



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 345ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente- CONSEMA, realizada no dia 22 de agosto de 2016.

Realizou-se no dia 22 de agosto de 2016, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 345ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Ricardo de Aquino Salles, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ana Cristina Pasini da Costa, André Graziano, Andrés Vernet Vives, Antonio Celso de Abreu Júnior, Benedito Mascarenhas Louzeiro, Carlos Roberto dos Santos, Celso Luiz Barboza, Danilo Angelucci de Amorim, Dimitri Auad, Eduardo Trani, Estevam André Robles Juhas, Gerson Araújo de Medeiros, Gilmar Ogawa, Jaelson Ferreira Neris, João Carlos Cunha, José Fernando Bruno, Luís Sérgio Osório Valentim, Mara Joana Figueiroa Bennati, Marcelo Pereira Manara, Marco Antonio Barbieri, Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel, Marisa de Oliveira Guimarães, Mauro Frederico Wilken, Monica Ferreira do Amaral Porto, Roberto Francine Junior, Roberto Lucca Molin, Roberto Ulisses Resende, Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, Rodrigo Levkovicz, Sergio Luís Marçon, Syllis Flávia Paes Bezerra, Thaís Maria Leonel do Carmo, Ulysses Bottino Peres e Valdecir Sarroche da Silva.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 343ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação da Informação Técnica da CETESB 004/16/EQQM sobre Classificação da Qualidade do Ar conforme Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Proc. CETESB 93/2013/310 E); 2) Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, em Campinas, Pedreira e Amparo (Processo IMPACTO 189/2013); 3) Apreciação do Relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo da Floresta Estadual Serra D’Água-FESSEDA (Proc. SMA 5.046/2013); 4) Eleição de representante para a Câmara de Compensação Ambiental da SMA. Havendo saudado os presentes, o **Secretário-Executivo Germano Seara Filho** deu por aberto os trabalhos e submeteu ao Conselho a ata da 343ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA, que, dispensada de sua leitura, foi de plano aprovada. Passaram-se as comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O **Secretário-Executivo** anunciou que seriam empossados novos conselheiros, sendo eles: da Secretaria de Logística e Transporte, Celso Luiz Barbosa, como titular, em complementação ao mandato de Sergio Meirelles Carvalho, e da Secretaria de Planejamento e Gestão, Estevam André Robles Juhas, como titular, em complementação ao mandato de José Alexandre Pereira de Araújo. O **Secretário-Executivo** passou a palavra ao Presidente **Ricardo Salles**, que declarou empossados os novos conselheiros. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **Carlos Cunha**, após parabenizar o Secretário-Executivo Germano Seara Filho pela passagem do seu aniversário no dia anterior, desejou-lhe muita saúde e ressaltou quão ilustre e notória é sua figura na área ambiental, e quão dignas de destaque são sua retidão, honestidade e transparência, qualidades com as quais, há muito,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conduz o CONSEMA. O conselheiro chamou a atenção dos presentes para a necessidade da sociedade “acordar” para a importância de que se implantem reformas no Supremo Tribunal Federal – STF, pois não é mais possível prosseguir da forma como se apresenta. Caso as alterações não se concretizem, o conselheiro afirmou que o Brasil continuará a ser “um país do faz de contas”, não somente na área ambiental. Dissertou sobre a existência de conflitos de interesse, quando os agentes que executam, fiscalizam e julgam – quer seja da esfera federal, estadual ou municipal - são indicados pela mesma origem de poder. Como forma de tornar o país um pouco melhor, o conselheiro evidenciou como pontos importantes que sejam buscados tanto o aprimoramento democrático contínuo, quanto a garantia da participação popular. O conselheiro **Eduardo Trani** passou a palavra ao seu suplente, o conselheiro e coordenador da CEA/SMA, Gilson Ferreira. O conselheiro **Gilson Ferreira** comunicou que, em atendimento a solicitação da bancada ambientalista formulada na reunião plenária de 25 de julho, foi publicada, em 5 de agosto, na página da CEA, abrigada no sítio eletrônico da SMA, a lista das entidades ambientalistas e sindicais cadastradas na SMA, inclusive com informações gerais sobre as mesmas. O conselheiro **Beto Francine** adiantou que trataria de quatro assuntos. Primeiramente, esclareceu que o material que entregou aos conselheiros eram exemplares do primeiro Boletim, elaborado pelo Observatório Litoral Sustentável, que tem por objetivo divulgar ao público leigo informações sobre o licenciamento ambiental de grandes obras no Litoral Paulista. Indicou que os três boletins, já disponíveis na página eletrônica do “Observatório Litoral Sustentável”, e que tratam da compensação, condicionantes ambientais e *royalties*, poderiam ser acessados em <http://litoralsustentavel.org.br/biblioteca>. Como segundo assunto, o conselheiro propôs a criação de uma comissão, composta por conselheiros ambientalistas e representantes da equipe que coordena o Cadastro de Entidades Ambientalistas - CadEA, com o objetivo de aprimorar o processo de cadastramento de entidades, espelhando-se em, ou tendo como ponto de partida a, norma específica para o cadastramento de entidades que o CONAMA adota. O terceiro ponto dizia respeito às notícias veiculadas pela imprensa sobre a deficiência da coleta de lixo no Município de Iguape, após a terceirização do serviço. O conselheiro denunciou que algumas estradas daquele município estão se transformando em verdadeiros lixões, pelo depósito irregular de resíduos. Com o intuito de sanar o problema, solicitou fossem empenhados esforços junto às prefeituras para melhorar o nível de atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, e citou como principais pontos, além da extinção de lixões a céu aberto, que se promova a ampliação da coleta seletiva e a logística reversa. Por último, o conselheiro informou que será atendida sua solicitação para que o cronograma das audiências do Gerenciamento Costeiro ocorra após as eleições municipais, de maneira a minimizar a politização do processo. Destacou que o nível de conscientização da sociedade civil melhorou, e adiantou que existia um abaixo-assinado proveniente de estudantes, com 4.800 assinaturas, a ser encaminhado à SMA, reivindicando a postergação do cronograma das audiências. No entanto, o conselheiro afirmou acreditar que a SMA já estava bastante atenta à ocorrência de interferências no processo de participação social, e externou sua expectativa de que a votação dos mapas de Gerenciamento Costeiro ocorra até o final do mês de agosto. O Presidente **Ricardo Salles** garantiu ao conselheiro Beto Francine que a SMA trabalhava de forma cuidadosa com os mapas mencionados e que o conselheiro e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

coordenador da CPLA, Eduardo Trani, fará a adequada e oportuna divulgação desse trabalho, assim que for finalizado. Com relação ao que está ocorrendo em Iguape, o Presidente solicitou ao conselheiro o detalhamento de informações sobre o assunto, para que se realize, até a próxima semana, uma fiscalização *in loco*, de forma a aumentar o processo de fiscalização sistemática de aterros, que já se encontra em andamento na SMA e que conta com seu total apoio. O conselheiro **Marcelo Manara** após parabenizar o Secretário-Executivo Germano Seara Filho pela passagem do aniversário, congratulou-se com o conselheiro Beto Francine pela edição do Boletim sobre compensação ambiental. Além de ressaltar a relevância desse assunto, destacou a importância de se disponibilizar para a sociedade civil o acesso a informação de qualidade e de fácil compreensão. O conselheiro **Marcelo Manara** comunicou sua decisão de não mais acompanhar as atividades do Grupo de Trabalho da Mantiqueira devido aos entraves enfrentados para formalizar sua participação e também pelos desencontros ocorridos ao longo do processo de eleição do representante do CONSEMA para o GT. O conselheiro externou que, além da tristeza que sente por ser cidadão valeparaibano, acometia-lhe também o sentimento de frustração por terem sido infrutíferas as reivindicações e horas de discussão que dedicou ao GT. A conselheira **Thaís Maria Leonel do Carmo** também saudou o Secretário-Executivo Germano Seara Filho pelo seu aniversário e lhe dirigiu elogiosas considerações sobre seu profissionalismo e competência. Referindo-se aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030 da ONU, a conselheira sugeriu que os mesmos fossem adequadamente distribuídos entre as Comissões Temáticas do CONSEMA, a depender dos temas, com o objetivo de se avaliar a importância de implementá-los no âmbito da atuação regional da SMA. Nesse sentido, destacou o sexto ODS, relativo ao acesso à água potável e ao saneamento, tendo em vista que os dados da ONU apontam que 2,5 bilhões de pessoas no mundo não dispõem de água tratada e que 15% das mortes por desastres naturais decorrem de enchentes causadas pela má gestão da água. O conselheiro **Gilmar Ogawa**, após cumprimentar o Secretário-Executivo do CONSEMA pelo aniversário, lembrou o sucesso do evento de encerramento das Olimpíadas que, com certeza, agradou a todos os brasileiros. O conselheiro prestou honrosa menção de agradecimento às forças armadas, em especial, ao exército, pela perfeição e dedicação com que conduziu o processo de segurança do *mega* evento, que requereu eficiência de coordenação, análise, treinamento e emprego criterioso do efetivo militar, disse. A conselheira **Ana Cristina Pasini** também parabenizou o Secretário-Executivo pelo aniversário e lembrou que, naquele momento, estava em curso, no auditório da CETESB, um evento com a participação de várias entidades, dentre as quais a ANAC, com o objetivo de se discutir, pela primeira vez, a possibilidade de serem estabelecidas diretrizes sobre a fauna no contexto do licenciamento de aeródromos. A conselheira ressaltou que o projeto para implantação dessa tipologia de empreendimento, como se sabe, é decidido em instância superior da ANAC, mas é no momento do licenciamento que aparecem os problemas ambientais. Na tentativa de resolver esse impasse é que se propõe reunir, a partir desse primeiro encontro, as experiências práticas adquiridas ao longo do tempo para formular uma diretriz de licenciamento que abarque a legislação incidente, as questões de segurança aeroviária e a manutenção da fauna. Com relação à sugestão da conselheira Thaís Leonel de que os 17 ODS sejam trabalhados nas Comissões Técnicas do CONSEMA, o Secretário-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Executivo **Germano Seara Filho** orientou que a conselheira apresente uma proposta, por escrito, indicando a distribuição dos ODS pelas comissões temáticas, para ser apreciada e votada pelo plenário. O **Secretário-Executivo** do CONSEMA submeteu ao Presidente do Conselho o pleito de que se invertesse a pauta, para que o último ponto passasse a ser o primeiro, renumerando-se os seguintes, pedido que foi prontamente acolhido. Passou-se, imediatamente, à eleição de representante para a Câmara de Compensação Ambiental da SMA. Candidataram-se o conselheiro Rodrigo Levkovicz, representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e o conselheiro Beto Francine, representante da bancada ambientalista. O conselheiro **Marcelo Manara** levantou questão de ordem questionando se haverá ou não, conforme anteriormente solicitado, necessidade de suplência dessa indicação, ou seja, se deverá ser escolhido apenas um nome ou uma chapa completa. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** esclareceu que, porquanto não alterado o decreto pertinente ao assunto, o que compete privativamente ao Governador, será escolhido apenas um único nome, o que não impedia que a alteração se desse *a posteriori*, uma vez alterado o diploma legal. E pediu que os candidatos defendessem suas candidaturas. O conselheiro **Roberto Francine** argumentou que a representação da sociedade civil na Câmara de Compensação constituía prerrogativa do Secretário do Meio Ambiente, não cabendo à sociedade civil a indicação desse nome. Sua candidatura, ponderou, vinha em atendimento à necessidade de trazer ao Pleno os grandes temas discutidos no âmbito de referida Câmara. O **Presidente do CONSEMA** agradeceu ao conselheiro a pronta disposição em participar de tão relevante fórum de discussões ambientais, mas ressaltou a necessidade de coadunação do tema com outros assuntos de igual relevância tratados pela Secretaria. Limitações de ordem orçamentária derivadas do arcabouço legislativo vigente e que exigem da pasta ambiental que delimite com precisão aquilo que é possível realizar, além de outras variáveis determinantes da efetividade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara de Compensação precisam ser consideradas. Daí a necessidade de se encaminhar as questões em estrito alinhamento com a posição adotada a respeito pela administração estadual. Informou ter sido realizado detalhado diagnóstico das limitações e óbices impeditivos da efetivação e da agilização das medidas compensatórias, e exortou os conselheiros presentes a encaminharem, via *e-mail*, propostas pertinentes e que serão, na próxima quinta-feira, discutidas em foro próprio. Sublinhou que eram precisamente as questões de ordem legal as geradoras dos maiores e mais complexos obstáculos, e que a viabilização de uma solução efetiva passava necessariamente pela reformulação da formatação jurídica dos mecanismos legais em vigor. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** defendeu sua candidatura sob a argumentação de que acompanhara de perto algumas vistorias nas unidades de conservação e se dedicara intensamente ao tema da regularização fundiária, o que lhe tem permitido identificar situações concretas que demandam regularização, distinguindo-se para tanto aquelas posses que ensejam legítimo direito à indenização daquelas outras que não o justificam e, a partir disso, estabelecer-se de que modo o tema deve ser trabalhado na Câmara de Compensação, quais os requisitos de um termo de referência, de um plano de trabalho. Sua experiência na condição de representante da PGE sublinhou, trazida ao contexto da Câmara de Compensação, lhe possibilitava contribuir de maneira efetiva na realização de seu escopo e no desenvolvimento de seus trabalhos. O conselheiro **Roberto Francine** redarguiu que seu nome



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

surgira como possibilidade única de participação da sociedade civil na Câmara, uma vez que o único meio facultado a essa participação era por meio de indicação da própria Secretaria, mas aceitava retirar seu nome da disputa, propondo, porém, que, à semelhança do que ocorre na eleição de conselheiros ambientalistas para o CONSEMA, também deste modo se desse a escolha do representante junto à Câmara de Compensação, isto é, a partir do cadastro de entidades ambientalistas. Tendo assim restado como candidato apenas o conselheiro Rodrigo Levkovicz, seu nome foi aprovado por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: **Deliberação CONSEMA 16/2016. De 22 de agosto de 2016. 345ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Elege representante para a Câmara de Compensação Ambiental da SMA. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em sua 345ª Reunião Plenária Ordinária, atendendo ao que dispõe o inciso V do Art. 12 do Decreto 60.070/2014, delibera: Artigo Único – Indica, para representá-lo na Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, o conselheiro Rodrigo Levkovicz, RG 28.155.493-6, em substituição ao conselheiro Rubens Beçak, RG 3.497.148-8. O Secretário-Executivo colocou em votação, de pronto, o requerimento, com número suficiente de assinaturas, que solicitava fosse avocada para o Plenário a apreciação do EIA/RIMA do “Projeto Logum: Trecho Paulínia – RMSP – Santos Readequado (Processo IMPACTO Nº 182/2013)”, com base no Parecer Técnico/CETESB/363/16/IE cuja Súmula fora enviada ao Colegiado para eventual avocação. Ninguém foi contra, oito conselheiros votaram a favor, e os demais se abstiveram. Portanto, o requerimento foi acolhido, o que deu lugar à seguinte decisão: Deliberação CONSEMA 17/2016. De 22 de agosto de 2016. 345ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Avoca a si apreciação do EIA/RIMA sobre o “Projeto Logum: Trecho Paulínia – RMSP – Santos Readequado”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Projeto Logum: Trecho Paulínia – RMSP – Santos Readequado”, de responsabilidade da Logum Logística S.A., em Barueri, Cajamar, Campinas, Cubatão, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Mauá, Mogi das Cruzes, Paulínia, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Paulo, Suzano, Valinhos e Vinhedo (Processo IMPACTO Nº 182/2013). Passou-se ao ponto seguinte da Ordem do Dia, qual seja: “Apreciação da Informação Técnica da CETESB 004/16/EQQM sobre Classificação da Qualidade do Ar conforme Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Proc. CETESB 93/2013/310 E)”. A gerente da Divisão de Qualidade do Ar da CETESB, Maria Helena Martins, esclareceu que trataria da proposta de Decreto que estabelece a classificação da qualidade do ar nos municípios paulistas, baseada em dados de monitoramento realizado no período de 2013 a 2015. Esse decreto estabelece as Regras para Gestão da Qualidade do ar e define o Plano de Emergência para episódios críticos. Lembrou que a classificação, realizada a cada três anos de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Estadual citado, serve como base para o estabelecimento de ações para o controle das emissões de poluentes de forma que áreas degradadas sejam recuperadas e áreas preservadas não sofram degradação. Nesse sentido, reforçou que o regulamento prevê critérios específicos para o licenciamento de novas indústrias**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ou de ampliação de plantas existentes, e planos de controle para as regiões em que os padrões de qualidade do ar vigentes não são atendidos. Detalhou que o art. 5º do Decreto Estadual nº 59.113/2013 determina, no seu *caput*, que a classificação da qualidade do ar seja feita por sub-regiões, considerando os níveis de poluição observados nas estações de monitoramento de qualidade do ar a CETESB, cotejando-se os valores observados com as metas intermediárias e o padrão final desse Decreto, assim como estabelece que as sub-regiões podem ser classificadas nas categorias, Maior que M1 (>M1), M1, M2, M3 e MF. Ainda referindo-se ao artigo 5º, destacou que o § 1º apresenta os critérios de classificação de longo e curto prazo; o § 3º estabelece que para a classificação da qualidade do ar serão considerados os poluentes: partículas inaláveis (MP₁₀), partículas inaláveis finas (MP_{2,5}), dióxido de enxofre (SO₂), dióxido de nitrogênio (NO₂) e ozônio (O₃); e o § 9º que as sub-regiões a que se refere o *caput* deste artigo serão classificadas a cada 3 (três) anos, por proposta da CETESB, aprovada pelo CONSEMA. Detalhou que no caso do ozônio a sub-região é determinada considerando-se o território compreendido pelos municípios que, no todo ou em parte, estejam situados a uma distância de 30 km da estação de monitoramento da qualidade do ar. Para os demais poluentes, a sub-região corresponde ao território do município onde está localizada a estação. Quanto à infraestrutura de monitoramento, projetou o mapa com a indicação da configuração da rede manual distribuída no Estado e no município de São Paulo, e também ofertou informações quantitativas sobre a rede automática. Apresentou os dados de classificação da qualidade do ar de acordo com a nova lista. Dos dados apresentados destacou que o poluente responsável pela maior parte da classificação das estações como >M1, acima do padrão, é o ozônio, sendo identificadas no Estado de São Paulo as áreas com esta classificação para este poluente, a saber, as seguintes sub-regiões: Jacareí, Jundiaí, Paulínia, Piracicaba, Carapicuíba, Diadema, Mauá, Santo André, São Paulo e São Caetano do Sul. Para os demais poluentes, onde se encontram as estações de medição da qualidade do ar, a situação >M1 foi verificada nos seguintes municípios: - Material Particulado (MP₁₀): Paulínia, Rio Claro, Santa Gertrudes, Cubatão e Santos; e - Dióxido de Enxofre (SO₂): Cubatão. Para o poluente Dióxido de Nitrogênio (NO₂), destacou que a maioria dos municípios recebeu classificação MF, ou seja, atende ao padrão final proposto. Esclareceu que a classificação dos municípios, prevista no Decreto Estadual nº 59.113/2013, tem a finalidade de subsidiar a gestão da qualidade do ar, enquanto a classificação da qualidade do ar em Boa, Moderada, Ruim, Muito Ruim ou Péssima, divulgada diariamente pela CETESB, considera os impactos à saúde da população pela exposição aos poluentes. A gerente da Divisão de Qualidade do Ar da CETESB explanou que, além de critérios diferenciados para o licenciamento de ampliação ou de instalação de novas indústrias, o regulamento prevê, para as sub-regiões, em não conformidade com o padrão vigente (classificadas como >M1), a necessidade de elaborar Planos de Controle de Emissões Atmosféricas pela CETESB, entre eles, o Plano de Redução de Fontes Estacionárias (PREFE) e o Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV). Passou-se para a discussão. O Presidente **Ricardo Salles** informou que havia recebido na SMA representantes da FIESP e um trabalho bem feito sobre a necessidade de complementar os dados de monitoramento do ar, com dados das emissões de veículos movidos a combustíveis fósseis. Destacou que o Presidente Otávio Okano e o Diretor da Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental, Carlos Roberto Ihe



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

apresentaram as duas novas unidades móveis equipadas com opacímetros recém-adquiridas pela CETESB, para a fiscalização de veículos a diesel. Anunciou que, na quarta-feira daquela semana, a CETESB realizaria, na capital, a primeira operação de fiscalização das emissões de fontes móveis, utilizando os opacímetros. Nas estradas, no entanto, continuaria a ser empregada a metodologia tradicional com a Escala Ringelmann. O Presidente convidou a todos os interessados a acompanhar a operação de fiscalização de fumaça preta que será conduzida nas principais avenidas e rodovias do Estado. Ao aceitar o convite feito pelo Presidente do CONSEMA, o conselheiro **Carlos Cunha** externou que considerava o encerramento da Operação Controlar no município de São Paulo um absurdo. Em sua opinião, esse controle não deveria restringir-se ao município, mas cabia ao Estado de São Paulo sair à frente, estendendo-o para todo seu território. Dissertou que teve a oportunidade de acompanhar o início do projeto de implantação da tecnologia de plasma de magnetização em veículos de transporte público a diesel. No entanto, o conselheiro frisou que apesar dessa tecnologia promover a eficiência energética e a redução das emissões de poluentes produzidos na queima do combustível, a ampliação de sua utilização foi suspensa quando a Operação Controlar foi interrompida. O conselheiro recomendou fosse adotada a obrigatoriedade da vistoria em veículos novos, saídos de fábrica, tendo em vista a constatação da adoção, por grandes montadoras, como a Volkswagen, de mecanismos para fraudar o Programa de Controle das Emissões de Poluentes Veicular. O conselheiro **Mauro Wilken** apontou que no Decreto 59.113/2013 não são determinados os prazos para o atendimento aos padrões estipulados pela Organização Mundial de Saúde – OMS, o que induz à postergação da sua aplicação. Diante disso, e pela necessidade de se promover a melhoria da qualidade do ar, o conselheiro sugeriu que a SMA tome a frente dessa questão, a partir da determinação de metas para adoção dos novos padrões de qualidade do ar. O conselheiro **Marcelo Manara**, ao parabenizar a apresentação feita pela gerente Maria Helena Martins, reconheceu tratar-se de um trabalho difícil e oneroso. Em razão dos diferentes e complexos perfis regionais do Estado, dentre os quais, adensamento dos municípios, frota antiga, presença de polo industrial - a exemplo do Vale do Paraíba -, o conselheiro questionou qual seria a porcentagem efetiva de distribuição dos instrumentos de aferição no território, para que se garanta a plena capacidade de monitoramento dos parâmetros previstos no Decreto, em especial, para o $MP_{2,5}$, maior responsável pelos óbitos. Solicitou, também, a porcentagem que falta, para que se alcance a capacidade ideal de cobertura de aferição no Estado, e como se pretende atingir a suficiência para garantir para a sociedade que a qualidade do ar está sendo monitorada a contento, para os vários parâmetros previstos. Passou a palavra ao seu suplente, Dimitri Auad. O conselheiro **Dimitri Auad** antecipou que apresentaria uma proposta a respeito de motores a diesel elaborada pelos conselheiros considerando que o estudo elaborado por especialistas da OMS, em 2013, concluiu que a fumaça de motores a diesel é agente causador de câncer e tumores na bexiga; - considerando o envelhecimento da frota de motores a diesel; - a existência de dezenas de milhares de motores a diesel, desprovidos de filtro *retrofit*, que implica no lançamento de milhares de toneladas de material particulado para atmosfera; - que as emissões provenientes da frota de motores a diesel, acarretam a morte de pelo menos 5.000 vidas humanas, anualmente, só no município São Paulo; - a necessidade de se priorizar as políticas públicas que apresentam diretrizes para promoção de despoluição atmosférica móvel;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

e os danos que causam o *Black Carbon* ao clima, ao patrimônio público e privado, à saúde pública, ao meio ambiente, à economia e a tantas outras áreas. O conselheiro detalhou que será formalizado, junto a Secretaria-Executiva, a proposta para que sejam definidas e desenvolvidas no âmbito das Comissões de Políticas Públicas e de Normatização do CONSEMA os seguintes assuntos relativos aos motores a diesel: - metas e prazos de redução das suas emissões; - Programa Estadual de fomento, incentivo e estímulo à inspeção dos mesmos; - Programa de financiamento voltado à instalação de filtro *retrofit*; e a intensificação da fiscalização das emissões. O conselheiro **Marco Antonio Barbieri** ressaltou não ter nenhum óbice quanto ao estudo desenvolvido pela CETESB. Expôs que sua única preocupação relacionava-se ao fato de que o Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV, assim como o Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias - PREFE foram elaborados com base em uma tabela anterior e que a listagem de municípios, na tabela atual, havia sido alterada. Ao afirmar que tal alteração causa certa insegurança, o conselheiro solicitou esclarecimentos sobre o procedimento que será adotado. Passou-se às réplicas. A gerente da Qualidade do Ar da CETESB, **Maria Helena Martins**, ofertou os seguintes esclarecimentos: - que a CETESB, a partir de 2008, expandiu em 50% o número de estações automáticas, o que permite afirmar que as cidades mais adensadas e polos industriais possuem unidades de monitoramento nas principais regiões do Estado. Considera, portanto, que a rede possui abrangência de cobertura muito boa. No entanto, reconheceu que o aprimoramento sempre é possível, por tratar-se de uma rede de monitoramento de caráter dinâmico, sempre em expansão. Informou que a região do Vale do Paraíba possui uma unidade em Jacaré e três em São José dos Campos, uma das delas instalada recentemente. Destacou que a CETESB, antecipou-se à legislação federal quanto ao monitoramento das partículas inaláveis finas, pois possui dados da concentração para esse parâmetro, desde a década de 80, tendo se tornado a periodicidade de monitoramento para esse parâmetro regular a partir de 2000. Acrescentou que a rede também foi aprimorada qualitativamente, ao acrescentar novos parâmetros. Lembrou que os padrões de qualidade do ar do Decreto Estadual 59.113/2013 foram estabelecidos com base nas diretrizes da OMS, que são bastante restritivas e difíceis de serem atendidas. Por essa razão, a própria OMS adotou metas intermediárias, até que os padrões finais sejam alcançados. Detalhou que os padrões vigentes da Meta Intermediária 1, estadual, também são mais restritivos que os valores estabelecidos na Resolução CONAMA nº 03/90. Alertou, contudo, que o avanço das metas será determinado, de forma gradativa e factível, a partir dos dados coletados e de acordo com a evolução dos Programas de Controle e das tecnologias disponíveis. O conselheiro **Beto Francine** pediu lhe fosse cedida a palavra para sua segunda manifestação. Tendo em vista o elevado grau de complexidade do assunto, sugeriu fosse ofertada aos conselheiros uma espécie de aula, mesmo que virtual, com explicações mais detalhadas sobre o funcionamento do processo de implantação das metas; o significado de determinadas situações e os possíveis problemas a serem enfrentados nos diferentes contextos. O **Secretário-Executivo** lembrou ter o CONSEMA promovido um seminário internacional sobre o tema, com participação de experts da Europa, da EPA, OMS, de Universidades brasileiras etc., com duração de três dias, no qual foram abordadas todas as questões levantadas pelo conselheiro. A gerente da Qualidade do Ar da CETESB, **Maria Helena Martins**, reconheceu tratar-se de decreto de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

natureza bastante técnica, e colocou-se a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas persistentes. Lembrou, também, que a página eletrônica da CETESB contém inúmeras informações sobre a qualidade do ar e os respectivos Programas de Controle. Dissipadas as dúvidas remanescentes, a proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, o que deu origem à seguinte deliberação: **Deliberação CONSEMA 18/2016. (Esta deliberação será juntada no final da presente ata, para preservar-se a formatação das tabelas constantes de seu anexo).** Passou-se ao terceiro ponto da Ordem do Dia: **Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, em Campinas, Pedreira e Amparo (Processo IMPACTO 189/2013).** O Sr. Max de Aguiar, coordenador da UGP-Barragens DAEE, apresentou a matéria. Em primeiro lugar, apresentou os motivos para execução desses empreendimentos, levando-se em conta a situação das Bacias Piracicaba, Corumbataí e Jacareí, entre os quais: demanda crescente por recursos hídricos; *déficit* hídrico; ocorrência de eventos de estiagem excepcionais; rios pouco regularizados (muitas captações municipais a fio d’água). Nesta linha, também a necessidade de se ampliar a disponibilidade hídrica para a população; aumentar a segurança hídrica e a mitigação dos efeitos das estiagens. A solução apresentada procura ampliar a disponibilidade das vazões regularizadas que permitam igualmente aumentar a garantia do abastecimento dos municípios da região, disse. Informou terem sido essas soluções já demandadas pelo Comitê PCJ, como consta do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Macrometrópole Paulista, e estudadas pelo Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE. Informou ainda que, ao todo, vinte municípios serão diretamente beneficiados pelos dois empreendimentos. Continuando, disse que em 2009 a Agência Nacional das Águas–ANA avaliou a disponibilidade hídrica, apontando para as vulnerabilidades relacionadas com o abastecimento público – cenários 2015 e 2025. No âmbito do Comitê do PCJ, pontuou o apresentador, foi desenvolvido, em 2006, estudo para análise do aumento de disponibilidade hídrica das bacias dos Rios Atibaia, Jaguari e Camanducaia, identificando-se doze (12) potenciais barramentos para regularização nos seguintes municípios, além dos já citados: Tabajara, Limeira, Pirapitingu, Cosmópolis, Paulínia, Duas Pontes, Visconde Sotello, Amparo, Pedreira, Três Pontes, Rubinho, Panorama, Campinas, Sousa e Fazenda Velha. Verificou-se que Pedreira e Duas Pontes satisfazem o objetivo que perseguem, qual seja, aumentar a vazão para garantir o abastecimento. Acrescentou que, caso a bacia do Jaguari venha a se associar à Barragem Pedreira, como também à de Duas Pontes será garantido um aumento de vazão nos valores especificados. Quanto às principais características hidráulicas da Barragem Pedreira, entre outras, ressaltou que será uma barragem de terra. Já no que diz respeito aos estudos de impacto ambiental, relatou que, em 2010, o Comitê PCJ encaminhou projetos básicos à Secretaria de Estado de Saneamento e de Recursos Hídricos (SSRH), e esta atribuiu ao DAEE a tarefa de elaborar o EIA/RIMA e respectivo Projeto Executivo. Apresentou, então, os diagnósticos ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico; análises integradas e projetos básicos que levaram ao plano de trabalho, que resultou no EIA/RIMA, com suas complementações e recomendações. Dentre os programas ambientais formulados para o meio socioeconômico, destacou aquele que visa “à comunicação e à interação social”, com o objetivo de criar canais de comunicação com a comunidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

envolvida, especialmente com as lideranças comunitárias, e com vistas, também, à criação de um relacionamento positivo e contínuo entre o empreendedor e a população afetada. Outro programa que se destaca é o que visa à desapropriação, indenização e relocação da população, com a realização de negociação e aquisição das propriedades de forma adequada, como também das ações de apoio na mudança e recomposição das condições de vida da população atingida pela implantação das barragens. Por sua vez, o programa de educação ambiental cria as condições para que sejam desenvolvidas, em seu contexto, ações educativas, por meio de processo participativo que vise capacitar setores sociais, com ênfase nos afetados diretamente pelos empreendimentos, buscando uma atuação efetiva com vistas à melhoria da qualidade de vida da região. Outros programas são a mobilização e a desmobilização da mão-de-obra e o controle da saúde pública, da recomposição da infraestrutura, da limpeza da área de inundação, da conservação e uso do entorno do reservatório, de modo a dar cumprimento à Lei Federal nº 12.651/2012, para o que serão estabelecidas normas para proteção e uso das áreas de preservação permanente e do entorno dos reservatórios artificiais. Destacou também o programa que visa à prospecção, ao resgate arqueológico e à preservação do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, com detalhamento especial do patrimônio da Fazenda Palmeiras em Duas Pontes. Concluiu que a implantação das Barragens Pedreira e Duas Pontes, nos Rios Jaguari e Camanducaia, respectivamente, apresentam para a sociedade um resultado socioambiental positivo. E que, com as vazões regularizadas, obtêm-se segurança e melhores condições hídricas de abastecimento para uma população de 2,5 milhões de habitantes, além da permissão de outros usos da água, externalidades positivas tais como o desenvolvimento turístico industrial e comercial da região, além de práticas recreativas e de esportes. Quanto às áreas de influência, o EIA/RIMA define as seguintes: Área de Influência do Reservatório Pedreira; Área de Influência do Reservatório Duas Pontes; Área de Influência do Reservatório Amparo; Área de Influência do Reservatório Jaguari; áreas de Influência dos meios físico e biótico; Área de Influência do contexto regional; Áreas de influência Indireta e Direta. Quanto às interferências estudadas, elas são as seguintes: na fase de planejamento, a geração de expectativas no que tange à implantação dos empreendimentos, e, na fase de planejamento e implantação, processos erosivos e assoreamento; poluição gerada nos canteiros de obra e frentes de trabalho; interferências nos recursos hídricos; na cobertura vegetal nativa e em área de proteção permanente; na fauna silvestre; na ictiofauna; nas unidades de conservação e outras áreas protegidas; na desapropriação e relocação de população e equipamentos sociais; nas atividades econômicas; nas áreas com títulos minerários; no patrimônio arqueológico, cultural e natural; nas infraestruturas existentes; na mobilização e desmobilização da mão-de-obra; nas infraestruturas de serviço essenciais; na infraestrutura viária, no tráfego e nos transportes. Na fase de operação: processos erosivos e assoreamento; interferências nos recursos hídricos; na qualidade das águas; na biótica aquática; na ictiofauna; no lençol freático; na indução a eventos sísmicos; e no uso da água. Já no que diz respeito aos recursos hídricos e com base nos números coligidos pelos estudos, ofertou dados relacionados a área, volume das águas e capacidade dos reservatórios. Após discorrer brevemente sobre o volume útil, abordou as características hidráulicas da Barragem Duas Pontes, de acordo com a Resolução CONAMA 357/2005 e dados fornecidos pela Rede CETESB. Afirmou que os Rios Jaguari e Camanducaia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

enquadram-se na Classe 2, podendo suas águas, no entanto, serem destinadas ao consumo humano após tratamento convencional. Ainda no que diz respeito aos recursos hídricos, explicou que, para a Modelagem da Qualidade da Água dos Reservatórios, são utilizados dados e premissas das duas campanhas de campo realizadas em setembro e dezembro/2014 e março/2016, e que, segundo a Rede de Amostragem das Bacias dos Rios Jaguari e Camanducaia, nos anos 2011, 2012 e 2013, foi igualmente levada em conta a limpeza total da área dos reservatórios a montante da Barragem Duas Pontes, e, também, considerado o abatimento de 50% da carga de fósforo nos principais lançamentos circunscritos ao Município de Amparo. No que concerne aos resultados, concluiu-se que, tanto em Duas Pontes, quanto em Pedreira, a qualidade da água será adequada para o abastecimento, após tratamento. Por sua vez, o monitoramento da qualidade das águas afluentes e dos reservatórios será realizado sistematicamente, após tratamento, com o objetivo de que sejam identificadas eventuais alterações e possam ser adotadas medidas corretivas que visem à preservação dos mananciais de abastecimento e a recuperação da qualidade da água. Quanto aos programas ambientais para o meio físico, se sobressaem a Gestão Ambiental das Obras – supervisão e controle da implantação dos programas ambientais e das exigências e condicionantes propostas pelo órgão ambiental; o Controle Ambiental das Obras – ações de prevenção durante as obras, visando evitar ou controlar processos erosivos, como a contaminação do solo, e garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores; a recomposição das áreas de canteiro e controle do tráfego; supervisão e controle da implantação dos programas ambientais e das exigências e condicionantes propostas pelo órgão ambiental. Sobre a recuperação das áreas degradadas, afirmou que se buscou o reafeiçoamento do terreno alterado pelas obras; o controle dos processos erosivos e a recomposição da vegetação nativa. Quando ao monitoramento hidrológico e sedimentológico, optou-se pela instalação de postos limnimétricos, fluviométricos e sedimentológicos, de modo a acompanhar as vazões afluentes e as variações dos níveis de água, como também o aporte da carga de sedimentos e sua deposição. A respeito do Programa da Qualidade das Águas Superficiais e Sedimentos, esclareceu compor-se do monitoramento da qualidade da água e dos sedimentos, tendo como indicadores parâmetros físicos, químicos, bacteriológicos e biológicos estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005, entre os quais destacou o clima local, a dinâmica das águas subterrâneas, a estabilidade das encostas marginais e seus processos erosivos e sismológicos, além do acompanhamento das questões envolvendo direitos minerários, com a atualização dos processos minerários existentes sobre a área diretamente afetada. Ainda no que tange aos recursos hídricos, segundo a Resolução CONAMA 357/2005, reafirmou que os Rios Jaguari e Camanducaia estão enquadrados na Classe 2, podendo suas águas serem destinadas ao consumo humano após tratamento convencional. Já no âmbito dos recursos hídricos, foram explanadas estratégias de captação das vazões, através das quais as barragens atingem seus objetivos. Como exemplo mencionou o aumento das vazões que favorecem a captação nos rios e barragens, entre os quais se incluem Jaguari, Camanducaia, Pedreira e Duas Pontes. Ainda acerca dos recursos hídricos, os estudos consideraram o abatimento de 50% da carga de fósforo nos principais lançamentos circunscritos ao município de Amparo. Quanto ao meio físico, mais precisamente o monitoramento da qualidade das águas afluentes e dos reservatórios, informou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mais uma vez que isto será realizado sistematicamente, com o objetivo de identificar eventuais alterações e adotar-se medidas corretivas, visando monitorar a preservação dos mananciais de abastecimento e a recuperação da qualidade das águas. Depois de oferecer uma série de informações sobre o meio biótico, passou à nomeação dos programas criados nesse contexto e, em seguida, à descrição da vegetação, em cujo âmbito foram abordadas sua fitofisionomia (situação atual), a floresta estacional inicial/médio, a floresta estacional, entre outros. Foram feitas referências também à revegetação que proporcionará um significativo enriquecimento florestal, melhoria da qualidade ambiental e dos fluxos gênicos, assim como o aumento da conectividade entre fragmentos florestais. O monitoramento da supressão vegetal e a revegetação serão realizados sistematicamente com coletas de material vegetal, sementes e espécimes com o objetivo de propiciar a efetiva revegetação das áreas de preservação permanente e minimizar os impactos que serão causados na fauna. Argumentou que os programas que visam à conservação da fauna desenvolverão ações de monitoramento, implantação de postos de atendimento para os animais resgatados, atendimento e inserção em área de soltura apropriada. Esclareceu que também serão desenvolvidas técnicas de afugentamento, captura e resgates, utilizando técnicos do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, devidamente habilitados. Para a ictiofauna prevê-se um sistema de transposição de peixes junto às estruturas das barragens e ações de monitoramento e resgates nas fases construtivas. Em relação aos programas pertinentes à fauna e à ictiofauna, incluem-se os que se relacionam com a supressão de vegetação, a revegetação e o enriquecimento florestal, a conservação da fauna – seu monitoramento e resgate e o monitoramento dos eventos de atropelamento –, o monitoramento da biota aquática, o monitoramento de invertebrados de interesse médico-sanitário, a conservação da ictiofauna, o monitoramento dos mecanismos de transposição de peixes e resgate da ictiofauna nas áreas das enseadeiras e, por fim, a cobertura vegetal. Depois de tecer algumas considerações sobre o meio socioeconômico, fez uma série de comentários acerca da desapropriação e relocação da população, nomeando as áreas ocupadas, os reservatórios e obras, a área de preservação permanente, o número de famílias identificadas e os estabelecimentos nos municípios de Pedreira e Duas Pontes. Em relação aos impactos positivos, discorreu sobre a geração de empregos e o aumento da segurança hídrica para o atendimento das populações, destacando que deverá ser priorizada a contratação e capacitação de mão-de-obra local, adotando-se políticas de contratação e medidas para o reaproveitamento da mão-de-obra proveniente de atividades econômicas das áreas desapropriadas, buscando firmar convênio entre o empreendedor e os centros de formação profissionalizante, o que possibilita uma melhor qualificação dos trabalhadores da região. Ainda em relação à fauna e à ictiofauna, foram encontrados mamíferos de médio e grande portes, anfíbios, aves, lagartos, serpentes e peixes, e exóticas. Argumentou que todas essas espécies foram identificadas em Pedreira e Duas Pontes. No que concerne aos impactos positivos, especialmente quanto ao aumento da segurança hídrica para o atendimento das populações, sublinhou que a vazão, para tanto, é garantida tanto em Pedreira, como em Duas Pontes, e forneceram dados corroborando a afirmação. Já no que se refere à desapropriação e à relocação da população, assegurou que as áreas ocupadas pelo reservatório e as obras realizadas atendem plenamente a essas necessidades identificadas. Pontuou que serão executadas medidas visando o atendimento a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

todos os ocupantes das áreas afetadas, com amplo plano de comunicação e interação social e com participação comunitária, divulgação das informações e articulação interinstitucional como medidas adicionais de mitigação de impacto. Noticiou que serão implantados Centros de Comunicação nos municípios de Pedreira, Amparo e Campinas, e relacionou os programas ambientais a serem implementados no plano socioeconômico, quais sejam: Comunicação e Interação Social; Desapropriação, Indenização e Relocação da População; Educação Ambiental; Mobilização e Desmobilização da Mão-de-Obra; Controle da Saúde Pública; Recomposição da Infraestrutura e Limpeza da Área da Inundação; Conservação e Uso do Entorno do Reservatório; Resgate Arqueológico e Preservação do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural. Em suas considerações finais enfatizou que a implantação das Barragens Pedreira e Duas Pontes, nos Rios Jaguari e Camanducaia, respectivamente, representam um resultado socioambiental altamente positivo para a sociedade. Com as vazões regularizadas obtêm-se segurança e melhores condições hídricas de abastecimento para uma população de 2,5 milhões de habitantes, além de outros usos da água. São esperadas também externalidades positivas, tais como o desenvolvimento turístico, industrial e comercial da região, além do incremento de práticas recreativas e de esportes. Os impactos ambientais identificados, concluiu, serão mitigados com a implementação dos programas propostos. Passou-se à discussão. Manifestou-se como assessor do conselheiro Mauro Wilken o **Sr. Guaraci Diniz** que, inicialmente, informou que, assim como alguns conselheiros, pertencia à região e trabalhava com grupos que se dedicavam à elaboração de estudos ambientais. Informou que era membro do Conselho da Área de Proteção Ambiental Juqueri Mirim II, chamada também de Piracantareira, e que essa participação contribuiu para que obtivesse um considerável conhecimento da região. Relatou que, em dois momentos, se tentou executar esse projeto, cuja função única é promover o abastecimento de água da REPLAN, mas esse objetivo se demonstrou social e ambientalmente inviável. Relatou também que a implantação desse projeto, pelo mesmo motivo, voltou a ser apresentada em audiências públicas que debateram, principalmente, questões ligadas ao abastecimento da REPLAN e à solicitação de aumento da outorga, condição esta que não pôde ser atendida em consequência da falta de água. Pontuou que aproveitava essa oportunidade para esclarecer que o objetivo desse projeto não é o de promover o abastecimento público como se propaga. Tanto não é que não foi elaborado projeto específico de adução de água para nenhuma cidade. Argumentou também que o EIA-RIMA possui problemas gravíssimos. Que esse projeto faz parte do Programa Biota-FAPESP, o que não foi considerado, inclusive a existência, em seu contexto, de ambientes com mais de 300 anos de floresta. Questionou, em seguida, como se tornará possível reflorestar e informar se tais fragmentos são viáveis do ponto de vista ambiental. Outra questão, argumentou, diz respeito ao fato de o Conselho da APA ter emitido um parecer que não ofertou nenhuma devolutiva acerca do processo. Esse assessor assegurou ter esse Conselho emitido parecer que faz menção à falta de informação e à dificuldade de identificá-las. Em uma das apreciações do EIA-RIMA os técnicos comentaram que algumas medidas adotadas não solucionam os problemas, porque se sobrepõem ao da falta d'água. Enfatizou que só as pessoas que aí residem conhecem de perto a gravidade da falta d'água, e, para ilustrar essa condição, se faz necessário afirmar que nos últimos anos choveu apenas 700 milímetros da média esperada de 1.500. Outra



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

questão a ser dirimida diz respeito ao fato de um reservatório destinado tão somente ao uso da água diminuir seu nível ao longo do tempo, até chegar ao patamar em que se encontra, que é zero. A situação do rio Camanducaia também não foi enfatizada, embora ele se encontre totalmente eutrofizado, condição esta que o impede de obter as condições mínimas para promover o abastecimento público. Alegou que, em todo o seu desenvolvimento, o parecer da CETESB se refere à possibilidade de se promover o monitoramento depois de fornecida a licença de instalação. Asseverou que não conseguiria entender como e por que se destrói o que de bom existe na região, para em seguida buscar remédios que minimizem as questões decorrentes meramente da falta de informação. Em outro processo, como se sabe, também os produtores rurais da região criaram, no âmbito da produção local, uma estabilidade que tornou essa questão uma incógnita, pois não se sabe exatamente o que acontecerá nem como acontecerá, uma vez que pessoas interessadas sequer foram comunicadas ou procuradas. Em outras palavras, argumentou não ter sido realizada nenhuma reunião com os produtores, os quais não obtiveram nenhuma informação sobre aquilo que acontecerá, como, por exemplo, de que modo será executada a desapropriação e em que momento os proprietários serão indenizados. Outra questão importante que foi formulada diz respeito ao fato de as estradas que circundam o projeto sequer terem sido mencionadas no EIA/RIMA. Comentou-se que tal problema deve ser dirimido pelo INCRA e pelo ITESP, mas igualmente essa questão não repercutiu, pois não houve qualquer manifestação sobre como tal ressonância se daria. Também se constatou nas atas das audiências públicas não se ter obtido nenhuma resposta, e, se alguma foi dada, não atingiu nenhum dos membros do Conselho. No caso da fauna e da flora, foi comentado terem sido feitos levantamentos das muitas espécies que existem, embora essa questão não tenha sido enfatizada, apesar de envolver muitas espécies, algumas delas em extinção e outras ameaçadas desse risco. Quanto aos processos erosivos ilustrou esse fenômeno fazendo menção à barragem que, em dois anos de atividade, precisamente em 1920, começou a operar. Formulou solicitação de que os pontos questionados possam ser revistos, ou serem mais bem-estudados, obtendo-se, assim, maior segurança tanto para aqueles que vivem aí como em seu entorno. **Paschoal Looner**, como assessor do conselheiro Beto Francine, declarou ser ambientalista cuja militância, de muitos anos, ocorria no Município de Pedreira. Comentou que essa luta em Pedreira se voltava para a segurança da cidade, que fora construída a dois quilômetros e meio do centro do Município. Argumentou ter encaminhado ao DAEE proposta de alternativa locacional com condições de oferecer maior segurança à barragem. No entanto, observou, até hoje não recebera qualquer resposta a essa oferta. Argumentou que, apesar de um único EIA-RIMA ser utilizado para subsidiar a análise e implantação dos dois empreendimentos, no caso, duas barragens, dois projetos, a despeito dessa situação, escolhera como alternativa locacional regiões diferentes para cada um dos projetos, sem levar em conta que uma terra é diferente de outra terra, uma mata igualmente, de outra mata, convivendo os animais em *habitats* diferentes daqueles de que se utilizam outros contemporâneos e conterrâneos seus. Existem pessoas com 60 anos de idade, argumentou, que a vida inteira se dedicaram à exploração dessas atividades e que, agora, delas serão retiradas. Declarou ainda que considerava pouco, do ponto de vista da legislação ambiental, a realização de apenas três audiências públicas para discutir esse projeto, tendo em vista a necessidade de se produzirem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

subsídios para sedimentar esses estudos, o que, por certo, cooperaria para tornar o EIA-RIMA complexo e denso. Muita contradição nas audiências é, a seu ver, por falta de informação. Relatou o assessor que, quando atendido pelo Governo do Estado o pedido de desapropriação, não foram atualizados os números do INCRA, o que impediu, pois, fossem divulgadas informações sobre os proprietários, o que, por outro lado, não impediu que funcionários do Estado comprassem terras no entorno da obra. Argumentou o assessor ter a CETESB oferecido parecer técnico negativo à implantação dessas barragens. Ao concluir argumentou que se tem de pensar em pôr um fim ao uso do combustível fóssil, mas a construção dessa barragem não vai impedir que se continue produzindo combustível fóssil. **Agnaldo Dias**, na condição de assessor do conselheiro Manara, declarou que morava em Amparo, local este onde continuaria morando e seria atingido pela construção dessas barragens. Argumentou que nenhum tipo de informação fora oferecido e tampouco foram procurados para saber o que eles produziam, o que faziam, e do que dependiam. Argumentou que, lamentavelmente, o levantamento socioeconômico não fora feito, tampouco o da fauna e o da flora. Pelo menos da maioria das pessoas que eu conheço, disse, ninguém foi lá fazer um levantamento de seus animais, bichos, das plantas pra constar nesse EIA-RIMA. É falso esse laudo do EIA-RIMA. Afirmou que o pouco da informação que se tem foram os próprios interessados que conseguiram e que o Governo está atropelando a todos, pois o interesse é puramente político e empresarial nesse caso. Sobre a quantidade de água que vai se captar com essas duas barragens, a perda de 40% da Sabesp equivale a essas duas barragens. Seria mais fácil, argumentou, investir-se esse dinheiro na recuperação desses dutos. No entanto, o interesse é meramente político. Os serviços do setor público, tanto em saúde quanto em educação, ficarão sobrecarregados. Com relação ao que foi dito no começo dessa audiência, somos um país do faz-de-conta e, por consequência, todo esse EIA-RIMA é um faz-de-conta. Trata-se, portanto, de uma boa oportunidade para os senhores dessa Casa iniciarem a sua discussão acerca de como a agir. O **conselheiro Jaelson** fez alguns questionamentos com relação a esse EIA-RIMA e comunicou ter havido interlocução com a comunidade local nas audiências. Contudo, questionou quanto à requalificação das pessoas, ao exato momento em que essas pessoas da comunidade serão convocadas, tratando-se do chamamento das pessoas que serão inseridas no programa de trabalho, pois é um aspecto importante, assim como é a questão da desapropriação e à realocação da população. Não foi explicado de que forma serão indenizadas, para onde elas irão, quais são os lugares em que elas serão realocadas, e quantas famílias estão envolvidas nessas desapropriações. Informou que a comunidade lá da região de Pedreira apresentou um abaixo-assinado, cujas assinaturas não são poucas, motivo por que solicitava fosse feita a juntada desse abaixo-assinado ao processo, para que dele passe a constar a insatisfação do pessoal da comunidade de Pedreira. O conselheiro **Marcelo Manara**, a respeito da realocação das famílias cujos imóveis serão expropriados, chamou a atenção para o fato de que, de modo recorrente, nesta como noutras situações semelhantes, observam-se idênticos problemas, destacadamente os relacionados à carência de informações e às dificuldades de negociação entre o empreendedor e moradores, e mencionou a título exemplificativo as desapropriações ocorridas por ocasião do prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto, no município de Taubaté. Pontuou que as tratativas assumem caráter perverso em relação particularmente à população



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mais pobre, normalmente desassistida de profissionais da área pericial e de bons advogados, resultando em valores a indenizar estimados em patamar inferior aos valores reais. Nessa linha de raciocínio, indagou do empreendedor em que termos pretende encaminhar as negociações com referidas famílias. Requereu ainda fosse mais bem esclarecida a questão atinente à transposição de estradas e acessos, especialmente no que tange à responsabilidade pela manutenção das condições de acesso às regiões diretamente impactadas pelo empreendimento. Por fim, ressaltou que as empresas responsáveis por reservatórios de geração de energia têm por obrigação promover um amplo trabalho de garantia da qualidade ambiental em toda a bacia hidrográfica de formação desses reservatórios e que, quando se trata propriamente dos reservatórios para abastecimento de água, essa obrigação passa a inexistir, e questionou, no bojo do projeto em discussão, se o empreendedor efetivamente assumirá integral responsabilidade pela preservação das nascentes formadoras dos respectivos reservatórios. O conselheiro **Mauro Wilken** perquiriu como será disciplinada a transposição das atividades de mineração hoje realizadas no perímetro do futuro reservatório, tendo por certo que este se destinará exclusivamente às atividades de captação e fornecimento de água potável. O **Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles**, informou que, dos 203 ha da Barragem Pedreira, serão suprimidos apenas 7,2 ha; enquanto da Barragem Duas Pontes, de um total de 425 ha, apenas 48 ha serão objeto de supressão. Informou ainda que os estudos contemplam de modo amplo as medidas estabelecidas pela CETESB necessárias para a redução dos esgotos e da emissão de poluentes, cujo cumprimento por sinal é requisito à expedição da licença de operação. No que diz respeito às medidas de desassoreamento, lembrou que são resultado da colaboração entre município e empreendedor, enquanto que, reportando-se ao primeiro questionamento do conselheiro Marcelo Manara, declarou que critérios objetivos norteiam a indenização, donde não há que se falar em discussão judicial acerca de possíveis distorções na aplicação desses critérios. Pontuou que o projeto leva em consideração aspectos socioeconômicos, faunísticos e florísticos das áreas em questão, sempre abordados em estrita obediência à legislação vigente. Com relação à possibilidade de se indenizarem perdas e danos, destacou tratar-se de municípios não operados pela Sabesp, e que a incerteza a respeito tinha fulcro em questão de ordem formal apenas. Asseverou que a divulgação das audiências públicas havia se dado em estrito cumprimento da norma, que os documentos recebidos foram encaminhados com o maior critério pelo Secretário-Executivo, e que os dados relativos à presença nas reuniões, bem como toda a documentação pertinente, era de livre acesso e consulta a quem pudesse interessar. Pontuou que compete ao DAEE, órgão responsável, dar resposta suficiente às questões relacionadas às estradas e respectivas alterações de traçado, precedentemente à emissão da licença de instalação. Declarou que a preservação das nascentes era alvo de grande preocupação do atual Governo, e que desta preocupação derivava a obrigatoriedade de implantação e manutenção, por período não inferior a cinco anos, de viveiros de mudas. Por fim, em resposta a questionamento do conselheiro Mauro Wilken, esclareceu que a questão relacionada à atividade minerária nos locais estudados era regulada em lei, e que cabia ao DNPM realizar o bloqueio das águas e determinar a indenização a ser paga, nos termos da lei. O conselheiro **Marcelo Manara** agradeceu ao Presidente pelas informações ofertadas e solicitou esclarecimentos complementares, pois ainda não se sentia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

tranquilo com relação a algumas informações e a adoção de procedimentos. Solicitou maior detalhamento sobre como serão realizadas as negociações com as famílias afetadas pelo empreendimento e, nesse sentido, questionou qual metodologia ou sistemática seria empregada no processo de negociação, pois causava-lhe enorme intranquilidade imaginar só restar o caminho incerto e lento da judicialização para a defesa da população impactada. Por esse motivo, o conselheiro ressaltou que antes da judicialização devem prevalecer instrumentos de gestão pública para garantir a transparência e a legitimidade dessa negociação, ou seja, um sistema que esclareça de que forma serão conduzidas as reuniões com as famílias afetadas e apresentadas as planilhas de valoração. Segundo sua experiência, além das planilhas serem guardadas “a sete chaves”, as negociações são realizadas individualmente, por morador, com riscos enormes, principalmente para as pessoas de menor poder aquisitivo, sem meios para contratar uma assessoria. De forma resumida, o conselheiro questionou se os moradores teriam alguma garantia, que não somente a do caminho da judicialização; se o sistema de negociação e as discussões sobre a valoração das propriedades serão conduzidas em reuniões públicas; e, por fim, se as negociações serão objeto de auditoria externa como forma de garantir a transparência e legitimidade do processo. O Presidente **Ricardo Salles** disse que ofertaria mais detalhes, dada à importância das colocações apresentadas pelo conselheiro. Esclareceu que é no momento da análise da licença de instalação que se deve apresentar o detalhamento do projeto de desapropriação, indenização, ou de realocação da população. Nessa fase será apresentado o cadastro das propriedades afetadas pela desapropriação, de acordo com os critérios técnicos pertinentes. Também serão apresentadas as delimitações das propriedades; a situação legal de cada proprietário; informações das atividades desenvolvidas e benfeitorias; delimitação dos terrenos e o quadro de áreas atualizado, conforme porcentagens das áreas desapropriadas em relação ao total da propriedade; e o cadastro socioeconômico atualizado da população residente afetada. Serão apresentadas aos proprietários as respectivas medidas de mitigação e de compensação, distinguindo-se, caso a caso, as medidas de desapropriação e ou realocação; o programa de acompanhamento e os profissionais habilitados. Todos esses critérios serão apresentados, portanto, por ocasião da Licença de Instalação. Ainda que a tratativa, caso a caso, seja importante, o critério de negociação tem que ser transparente, em atendimento a legislação, e para que não se atribuam dois pesos e duas medidas às análises, sob o risco de incorrer em falta de isonomia. O **Presidente** garantiu que as questões levantadas pelo conselheiro Marcelo Manara serão objeto de análise criteriosa, por parte do DAEE, pois é exigência da CETESB que assim seja feito. Afirmou que a verdadeira auditoria é feita no âmbito da defensoria do Poder Judiciário. No entanto, crê que não será necessária no caso concreto, pois o mesmo encontra-se alicerçado em critérios bastante objetivos, em um processo que durará dois anos, até que sejam cumpridos todos os requisitos legais que garantem o tratamento isonômico. Passou-se à votação. Submetida ao pleno, o EIA-RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, em Campinas, Pedreira e Amparo (Processo IMPACTO 189/2013), logrou aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis, 06 (seis) votos contrários e nenhuma abstenção, dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 19/2016. De 22 de agosto de 2016. 345ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/01/16/IE/ID sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, em Campinas, Pedreiras e Amparo (Proc. IMPACTO 189/2013), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.” Antes de se passar ao último ponto de pauta, o conselheiro **Jaelson** requereu lhe fosse facultada declaração de voto, manifestando-se nos seguintes termos: que votara contrariamente à aprovação ambiental do empreendimento, porque importantes questionamentos apresentados pela comunidade local não foram esclarecidos a contento. O conselheiro **Marcelo Pereira Manara** também declarou seu voto contrário, atribuindo à insuficiência do material e dos estudos que compõem o EIA a razão de ser de seu voto. O conselheiro **Roberto Francine**, por sua vez, ao declarar seu voto contra, arrazoou que o fez em razão da insuficiência e da inadequada oitiva da população interessada, motivo que sustenta seu questionamento. Passou-se então à apresentação do último ponto da Ordem do Dia, qual seja, a **Apreciação do Relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo da Floresta Estadual Serra d’Água-FESSEDA**, O relator Coronel **Gilmar Ogawa** comentou que o tema vem sendo tratado há muito tempo e que trabalhou no sentido de verificar se as sugestões atendem ao preconizado no Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC e demais leis pertinentes, na medida em que exigido para apreciação da proposta pela CT de Biodiversidade. Dos cinquenta e nove itens sugeridos, o relatório final acatou quarenta e oito deles, e desses, apenas um parece exigir uma análise mais cuidadosa do Conselho. Dentre os aspectos positivos do plano, citou o embasamento metodológico, através da formulação das diretrizes, linhas de ação e indicadores. O estudo também identifica os pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades, além de trazer para o projeto atual experiências bem sucedidas na implantação de outras UCs. Destacou o esforço realizado no sentido de se promover a recuperação ambiental da região. Chamou atenção, entretanto, para o não cumprimento do artigo 17 do SNUC, uma vez verificado não se configurar o requisito de predominância de vegetação nativa, como ilustrou ao mencionar que, já em 1885, a área contemplava 90 mil pés de café, além de outros tantos de cana de açúcar. Situou, fazendo uso da projeção de eslaides, aspectos do mapa fitofisionômico da área: bosques de tipuana, gramíneas exóticas, porção do solo exposto, capoeira rala e capoeirão com fortes alterações. Lembrou que, por ocasião do zoneamento, houve necessidade de recuperar toda a área degradada. Apontou no mapa correspondente a ocorrência de populações humanas residentes e as respectivas áreas de uso, mencionado a necessidade de se realocar pequeno contingente de posseiros. Situou área de uso conflitante que corresponde ao traçado da linha de transmissão de energia elétrica às margens da Estrada Campinas-Valinhos; uma área de uso intenso, onde se encontram as famílias que praticam algum tipo de atividade e na qual se pretende seja instalada toda a estrutura administrativa; uma área destinada à administração, manutenção de serviços da UC – edificações administrativas, habitações, oficinas e garagens;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

uma área de uso extensivo, com uma faixa destinada à criação de uma trilha, incluindo área para contemplação, exploração dos sentidos, atividade física, produção artística, pesquisa científica e outras atividades culturais; uma área de preservação permanente que será objeto de recuperação e que, em razão de ter sido grandemente alterada, será usada apenas para atividades de educação ambiental, e, por fim, uma área a recuperar na qual se pretende promover o plantio de espécies florestais nativas com o objetivo, entre outros, de recuperação e manutenção da fisionomia vegetal. Chamou atenção para as peculiaridades da zona de amortecimento, em especial no que diz respeito aos conflitos com a população circundante, posto tratar-se de área bastante antropizada. Destacou aspectos curiosos das instalações do Exército brasileiro dentro da pretendida área de amortecimento, e mencionou que originalmente a Coudelaria tinha como objetivo a criação de cavalos, sendo que hoje seu principal uso é como campo de instrução. Por sua vez, o local concentra moradias para os familiares dos militares, uma vez que a carreira não lhes permite permanecer longos períodos em um mesmo local. A área sedia ainda campos de instrução, aspecto estratégico da formação militar e vital para o adestramento da tropa. Sublinhou a propósito que a existência de áreas com configurações de acesso, relevo, vegetação e cursos d'água como o da Coudelaria de Campinas é singular em seu papel de campo de instrução na formação militar, razão pela qual se preserva a área até hoje. Defendeu, com base nos argumentos expostos, que era, portanto, inviável a substituição das instalações do Exército Brasileiro sob os aspectos econômico, tático e operacional, ressaltando, ainda, que sua posição geográfica era estratégica em relação aos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Ressaltou que referidas instalações eram utilizadas pela Escola Preparatória do Exército, por oficiais do CPOR de São Paulo, pela 13ª Brigada de Infantaria Leve de Campinas, referência do Exército no âmbito da formação militar no combate urbano, sendo exemplo de sua atuação a ocupação do Morro do Alemão no Rio de Janeiro e o envio de contingente para servir no Haiti, entre os anos de 2009 e 2013, além de outras ações em que a ONU exige que o Brasil participe com seu contingente militar. Em menção a exemplo recente, lembrou sua participação nos Jogos Olímpicos RIO-2016, e pontuou que, para cumprir com sua missão constitucional, seja na defesa da Pátria seja na garantia dos poderes constituídos, ou, ainda na manutenção da lei e da ordem, a tropa necessita estar bem preparada. Este preparo, continuou, compreende atividades permanentes de instrução e adestramento, o que poderá exigir que se desenvolvam novos usos para as instalações da Coudelaria. Enfatizou que as atividades de treinamento, instrução e adestramento militar se inserem na doutrina de segurança nacional em defesa do Estado, razão pela qual também são consideradas de utilidade pública. Detalhou aspectos relevantes do que determina a Resolução SMA 33/2013 que não foram suficientemente solucionados, situação da qual forneceu exemplos pertinentes. Declarou que o Plano de Manejo deve apresentar, de forma tecnicamente justificada e objetiva, as agendas positivas, as normas e as restrições estabelecidas para cada atividade humana existente na zona de amortecimento, sublinhando, entretanto, não se ter clareza sobre quais são as atividades humanas existentes e quais suas permissões e restrições no uso desse espaço. Comentou haver sido necessária a apresentação de relatório complementar à versão anteriormente apresentada, em virtude da identificação de problemas interpretativos, dirimidos pelo Parecer CJ/SMA, nº 852/2015. O Parecer, argumentou, firma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

entendimento segundo o qual a área de coudelaria seria não uma área de segurança nacional, mas tão somente uma área de uso do Exército, conforme Artigo 20, Parágrafo 2º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal 6.634/79 e pelo Decreto Federal nº 85.064/80. Esclareceu que o argumento utilizado para justificar a inclusão da área do Exército Brasileiro na Zona de Amortecimento outro não era senão servir como um “tampão” capaz de minimizar os impactos negativos gerados pelo ambiente externo no interior da Floresta Estadual Serra d’Água, o que, opinou, não ocorrerá, uma vez que se trata de área altamente urbanizada. Assegurou que a Zona de Amortecimento não inviabilizará o uso do quartel, apenas submeterá a área a normas restritivas específicas. Lecionou que o preparo e emprego de tropas, conforme tratado na Lei Complementar nº 97/99, envolve atividades de planejamento, organização, articulação, instrução e adestramento. Envolve ainda desenvolvimento de doutrinas e pesquisas específicas, inteligência, estruturação, logística e mobilização. Asseverou que o conceito de uso militar é bem mais amplo do que se pretende ao restringi-lo com a implantação de uma ZA. Elencou as condicionantes necessárias ao bom preparo do soldado brasileiro, entre as quais o conhecimento dos cenários ou biomas onde precisará atuar; plena consciência da necessidade de preservar essa área, em alinhamento com o ideal da sustentabilidade, lembrando a todo tempo que os exercícios militares não devem descaracterizar o ambiente, uma vez que a instrução e adestramento das tropas constituem processo continuado e permanente. Discorreu sobre peculiaridades do uso militar da área, escorado no que preceituam as Leis Complementares nº 140/11 e nº 97/99. Ponderou que o uso militar do perímetro deve acompanhar a evolução tecnológica, sempre em obediência às metodologias de emprego da tropa em campo de batalha e que deve propiciar a incorporação de técnicas e conhecimentos, fruto de pesquisas que visam aprimorar equipamentos e armamentos. Em seguida, enumerou em rol exemplificativo as ações que devem necessariamente constituir a rotina de treinamento do Exército Brasileiro e que precisam ser autorizadas na área. Em suas considerações finais, o Coronel Gilmar Ogawa argumentou acerca da impossibilidade de se harmonizar ou flexibilizar o regramento que a legislação impõe com a instituição de uma zona de amortecimento às atividades próprias do Exército Brasileiro, ou, em outros termos, que o conceito clássico de uso militar não se compatibiliza com restrições decorrentes de um plano de manejo conforme proposto. Essa premissa, explicou, se fundamenta no fato de que o escopo das Forças Armadas é garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem pública, e para tanto deve atuar com liberdade no âmbito de suas atribuições. Por outro lado, o plano de manejo deve propiciar a integração com a vida econômica e social da população de seu entorno, e não o contrário, como por vezes se quer fazer crer. Lembrou que as comunidades presentes na região a ocupavam desde muito antes da criação da floresta, já no século dezenove, e que em razão disso, a área fora totalmente antropizada. Destarte, opinou que, se porventura não se conseguir evitar a contento os conflitos de uso daquela UC, talvez seja oportuno reavaliar sua categorização. Terminou sua exposição ponderando que entendia fundamental que o Comando da Região Sudeste tenha a prerrogativa de submeter ao Ministério da Defesa todos os estudos relacionados ao plano de manejo, para que seja detidamente analisado também na esfera federal. A **Presidência do Conselho** requereu então vista dos autos do processo, pleito que, submetido ao Conselho, foi aprovado por unanimidade, dando



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

origem a seguinte decisão: **Deliberação CONSEMA 20/2016. De 22 de agosto de 2016. 345ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Concede vista ao processo sobre o “Plano de Manejo da Floresta Estadual Serra D’Água-FESSEDA”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e em especial nos termos do artigo 16, inciso IV e § 2º, § 3º e § 4º do Regimento Interno, delibera: **Artigo único – Concede ao Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, vista aos autos do processo sobre “Plano de Manejo da Floresta Estadual Serra D’Água-FESSEDA (Proc. SMA 5.046/2013).** Nada havendo mais a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos desta reunião. **(Observação:** Como informado anteriormente, insere-se aqui a deliberação que aprovou a Classificação da Qualidade do Ar): **Deliberação CONSEMA 18/2016. De 22 de agosto de 2016. 345ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova a Classificação da Qualidade do Ar – Relação de Municípios e Dados de Monitoramento – proposta pela CETESB.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 2º, da Lei 13.507/2009, e o § 9º do artigo 5º, do Decreto 59.113/2013, delibera: **Artigo único - Aprova, com base na Informação Técnica/CETESB/004/16/EQQM, apresentada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, a proposta de classificação da qualidade do ar, nas sub-regiões do Estado de São Paulo, nas seguintes categorias: maior que M1 (>M1), M1, M2, M3 e MF, conforme tabelas abaixo.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela A - Classificação das Sub-Regiões

Município	MP	SO ₂	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃ (município em negrito: local da estação responsável pela classificação do ozônio)
Águas de São Pedro	--	--	--	>M1	Piracicaba
Agudos	--	--	--	M2	Bauru
Alambari	--	--	--	M1	Tatuí
Alfredo Marcondes	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Alumínio	--	--	--	M1	Sorocaba
Álvares Machado	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Álvaro de Carvalho	--	--	--	M2	Marília
Americana	M2	--	--	M1	Americana, Paulínia, Piracicaba
Américo Brasiliense	--	--	--	M2	Araraquara
Amparo	--	--	--	>M1	Paulínia
Anhumas	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Araçariçuama	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Jundiaí, São Paulo
Araçatuba	M2	--	--	M2	Araçatuba
Araçoiaba da Serra	--	--	--	M1	Sorocaba, Tatuí
Araraquara	M2	--	MF	M2	Araraquara
Araras	--	--	--	M1	Americana
Arealva	--	--	--	M2	Bauru
Areiópolis	--	--	--	M2	Jaú
Ariranha	--	--	--	M2	Catanduva
Artur Nogueira	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Arujá	--	--	--	>M1	Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Atibaia	--	--	--	>M1	Guarulhos, Jundiaí, São Paulo
Avaí	--	--	--	M2	Bauru
Bady Bassitt	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Bálsamo	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Bariri	--	--	--	M2	Jaú
Barra Bonita	--	--	--	M2	Jaú
Barueri	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, São Caetano do Sul, São Paulo
Bauru	M2	--	MF	M2	Bauru
Bertioga	--	--	--	M1	Cubatão, Santos
Bilac	--	--	--	M2	Araçatuba
Birigui	--	--	--	M2	Araçatuba
Biritiba-Mirim	--	--	--	>M1	Jacareí
Boa Esperança do Sul	--	--	--	M2	Araraquara, Jaú
Bocaina	--	--	--	M2	Jaú
Boituva	--	--	--	M1	Sorocaba, Tatuí
Bom Jesus dos Perdões	--	--	--	>M1	Guarulhos, São Paulo
Boracéia	--	--	--	M2	Jaú
Borebi	--	--	--	M2	Bauru
Bragança Paulista	--	--	--	>M1	Jundiaí

(continua)

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

MP = material particulado

SO₂ = dióxido de enxofre

NO₂ = dióxido de nitrogênio

O₃ = ozônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela A - Classificação das Sub-Regiões

(continuação)

Município	MP	SO ₂	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃ (município em negrito: local da estação responsável pela classificação do ozônio)
Brejo Alegre	--	--	--	M2	Araçatuba
Brotas	--	--	--	M2	Jaú
Buritama	--	--	--	M2	Araçatuba
Cabrália Paulista	--	--	--	M2	Bauru
Cabreúva	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Jundiaí
Caçapava	--	--	--	>M1	Jacareí, São José dos Campos
Caiabu	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Caieiras	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Jundiaí, São Caetano do Sul, São Paulo
Cajamar	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Jundiaí, São Paulo
Cajobi	--	--	--	M2	Catanduva
Campinas	--	--	--	>M1	Americana, Jundiaí, Paulínia
Campo Limpo Paulista	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Guarulhos, Jundiaí, São Paulo
Capela do Alto	--	--	--	M1	Sorocaba, Tatuí
Capivari	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia, Piracicaba
Carapicuíba	M2	--	MF	>M1	Carapicuíba, Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Catanduva	M1	--	MF	M2	Catanduva
Catiguá	--	--	--	M2	Catanduva
Cedral	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Cerquilha	--	--	--	M1	Tatuí
Cesário Lange	--	--	--	M1	Tatuí
Charqueada	--	--	--	>M1	Piracicaba
Cordeirópolis	M1	--	--	>M1	Americana, Piracicaba
Coroados	--	--	--	M2	Araçatuba
Cosmópolis	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Cotia	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Cubatão	>M1	>M1	M1	M1	Cubatão, Santos
Diadema	M2	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Dobrada	--	--	--	M2	Araraquara
Dois Córregos	--	--	--	M2	Jaú
Dourado	--	--	--	M2	Jaú
Duartina	--	--	--	M2	Bauru
Echaporã	--	--	--	M2	Marília
Elias Fausto	--	--	--	M1	Americana
Elisiário	--	--	--	M2	Catanduva
Embaúba	--	--	--	M2	Catanduva
Embu-Guaçu	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Embu das Artes	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Emilianópolis	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Engenheiro Coelho	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Fernando Prestes	--	--	--	M2	Catanduva
Ferraz de Vasconcelos	--	--	--	>M1	Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo

(continua)

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

MP = material particulado

SO₂ = dióxido de enxofre

NO₂ = dióxido de nitrogênio

O₃ = ozônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela A - Classificação das Sub-Regiões

(continuação)

Município	MP	SO ₂	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃ (município em negrito: local da estação responsável pela classificação do ozônio)
Francisco Morato	--	--	--	>M1	Carapicuíba , Guarulhos, Jundiaí, São Paulo
Franco da Rocha	--	--	--	>M1	Carapicuíba , Guarulhos, Jundiaí, São Paulo
Garça	--	--	--	M2	Marília
Gavião Peixoto	--	--	--	M2	Araraquara
Getulina	--	--	--	M2	Marília
Glicério	--	--	--	M2	Araçatuba
Guaimbê	--	--	--	M2	Marília
Guapiaçu	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Guarantã	--	--	--	M2	Marília
Guararapes	--	--	--	M2	Araçatuba
Guararema	--	--	--	>M1	Jacareí , São José dos Campos, São Paulo
Guareí	--	--	--	M1	Tatuí
Guarujá	--	--	--	M1	Cubatão , Santos
Guarulhos	M2	--	MF	>M1	Carapicuíba , Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Guataporã	--	--	--	M2	Araraquara
Holambra	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Hortolândia	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Ibaté	--	--	--	M2	Araraquara
Ibirá	--	--	--	M2	Catanduva , São José do Rio Preto
Ibiúna	--	--	--	>M1	Carapicuíba , São Paulo, Sorocaba
Igarçu do Tietê	--	--	--	M2	Jaú
Igaratá	--	--	--	>M1	Jacareí , São José dos Campos
Indaiatuba	--	--	--	>M1	Jundiaí , Paulínia
Indiana	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Iperó	--	--	--	M1	Sorocaba , Tatuí
Ipeúna	--	--	--	>M1	Piracicaba
Ipiguá	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Iracemápolis	--	--	--	>M1	Americana, Piracicaba
Itajobi	--	--	--	M2	Catanduva
Itanhaém	--	--	--	M1	Cubatão
Itapeerica da Serra	--	--	--	>M1	Carapicuíba , Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Itapetininga	--	--	--	M1	Tatuí
Itapevi	--	--	--	>M1	Carapicuíba , São Paulo
Itápolis	--	--	--	M2	Catanduva
Itapuí	--	--	--	M2	Jaú
Itaquaquecetuba	--	--	--	>M1	Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Itatiba	--	--	--	>M1	Jundiaí , Paulínia
Itu	--	--	--	>M1	Jundiaí , Sorocaba
Itupeva	--	--	--	>M1	Jundiaí , Paulínia
Jaboticabal	M2	--	--	--	
Jacareí	M3	--	MF	>M1	Jacareí , São José dos Campos

(continua)

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

MP = material particulado

SO₂ = dióxido de enxofre

NO₂ = dióxido de nitrogênio

O₃ = ozônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela A - Classificação das Sub-Regiões

(continuação)

Município	MP	SO ₂	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃ (município em negrito: local da estação responsável pela classificação do ozônio)
Jaci	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Jaguariúna	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Jambeiro	--	--	--	>M1	Jacareí, São José dos Campos
Jandira	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, São Paulo
Jarinu	--	--	--	>M1	Jundiaí, São Paulo
Jaú	M3	--	MF	M2	Jaú
Júlio Mesquita	--	--	--	M2	Marília
Jumirim	--	--	--	M1	Tatuí
Jundiaí	M3	--	MF	>M1	Carapicuíba, Jundiaí, São Paulo
Juquitiba	--	--	--	>M1	São Paulo
Laranjal Paulista	--	--	--	>M1	Piracicaba, Tatuí
Lençóis Paulista	--	--	--	M2	Bauru
Limeira	M1	--	--	>M1	Americana, Paulínia, Piracicaba
Lourdes	--	--	--	M2	Araçatuba
Louveira	--	--	--	>M1	Jundiaí
Lupércio	--	--	--	M2	Marília
Macatuba	--	--	--	M2	Jaú
Mairinque	--	--	--	M1	Sorocaba
Mairiporã	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Jundiaí, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Marapoama	--	--	--	M2	Catanduva
Marília	M3	--	MF	M2	Marília
Martinópolis	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Matão	--	--	--	M2	Araraquara
Mauá	M2	--	MF	>M1	Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Mineiros do Tietê	--	--	--	M2	Jaú
Mirassol	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Mirassolândia	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Mogi das Cruzes	--	--	--	>M1	Guarulhos, Jacareí, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Mogi Mirim	--	--	--	>M1	Paulínia
Mombuca	--	--	--	>M1	Americana, Piracicaba
Mongaguá	--	--	--	M1	Cubatão, Santos
Monte Alto	--	--	--	M2	Catanduva
Monte Aprazível	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Monte Mor	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Monteiro Lobato	--	--	--	>M1	Jacareí, São José dos Campos
Morungaba	--	--	--	>M1	Jundiaí, Paulínia
Motuca	--	--	--	M2	Araraquara
Narandiba	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Nazaré Paulista	--	--	--	>M1	Guarulhos, São Paulo
Neves Paulista	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Nova Aliança	--	--	--	M2	São José do Rio Preto

(continua)

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

MP = material particulado

SO₂ = dióxido de enxofre

NO₂ = dióxido de nitrogênio

O₃ = ozônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela A - Classificação das Sub-Regiões

(continuação)

Município	MP	SO ₂	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃ (município em negrito: local da estação responsável pela classificação do ozônio)
Nova Europa	--	--	--	M2	Araraquara
Nova Granada	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Nova Odessa	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Novais	--	--	--	M2	Catanduva
Ocaçu	--	--	--	M2	Marília
Olímpia	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Onda Verde	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Oriente	--	--	--	M2	Marília
Osasco	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Oscar Bressane	--	--	--	M2	Marília
Palmares Paulista	--	--	--	M2	Catanduva
Paraibuna	--	--	--	>M1	Jacareí, São José dos Campos
Paraíso	--	--	--	M2	Catanduva
Paulínia	>M1	M3	MF	>M1	Americana, Paulínia
Paulistânia	--	--	--	M2	Bauru
Pedemeiras	--	--	--	M2	Bauru, Jaú
Pedreira	--	--	--	>M1	Paulínia
Pereiras	--	--	--	M1	Tatuí
Piedade	--	--	--	M1	Sorocaba
Pilar do Sul	--	--	--	M1	Sorocaba
Pindorama	--	--	--	M2	Catanduva
Piracicaba	M1	--	MF	>M1	Americana, Piracicaba
Pirangi	--	--	--	M2	Catanduva
Pirapora do Bom Jesus	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Jundiaí, São Paulo
Pirapozinho	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Piratiniga	--	--	--	M2	Bauru
Poá	--	--	--	>M1	Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Pompéia	--	--	--	M2	Marília
Porangaba	--	--	--	M1	Tatuí
Porto Feliz	--	--	--	M1	Sorocaba, Tatuí
Potirendaba	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Praia Grande	--	--	--	M1	Cubatão, Santos
Presidente Bernardes	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Presidente Prudente	M3	--	MF	M2	Presidente Prudente
Quadra	--	--	--	M1	Tatuí
Redenção da Serra	--	--	--	M2	São José dos Campos
Regente Feijó	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Reginópolis	--	--	--	M2	Bauru
Ribeirão Bonito	--	--	--	M2	Araraquara
Ribeirão dos Índios	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Ribeirão Pires	--	--	--	>M1	Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo

(continua)

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

MP = material particulado

SO₂ = dióxido de enxofre

NO₂ = dióxido de nitrogênio

O₃ = ozônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela A - Classificação das Sub-Regiões

(continuação)

Município	MP	SO ₂	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃ (município em negrito: local da estação responsável pela classificação do ozônio)
Ribeirão Preto	M3	--	--	--	
Rincão	--	--	--	M2	Araraquara
Rio Claro	>M1	--	--	>M1	Piracicaba
Rio das Pedras	--	--	--	>M1	Americana, Piracicaba
Rio Grande da Serra	--	--	--	>M1	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Rubiácea	--	--	--	M2	Araçatuba
Salesópolis	--	--	--	>M1	Jacareí
Saltinho	--	--	--	>M1	Piracicaba
Salto	--	M3	--	--	
Salto de Pirapora	--	--	--	M1	Sorocaba
Santa Adélia	--	--	--	M2	Catanduva
Santa Bárbara d'Oeste	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia, Piracicaba
Santa Branca	--	--	--	>M1	Jacareí, São José dos Campos
Santa Gertrudes	>M1	--	--	>M1	Americana, Piracicaba
Santa Isabel	--	--	--	>M1	Guarulhos, Jacareí, São José dos Campos, São Paulo
Santa Lúcia	--	--	--	M2	Araraquara
Santana de Parnaíba	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Jundiaí, São Caetano do Sul, São Paulo
Santo Anastácio	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Santo André	M2	--	--	>M1	Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Santo Antônio de Posse	--	--	--	>M1	Paulínia
Santo Antônio do Aracanguá	--	--	--	M2	Araçatuba
Santo Expedito	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Santos	>M1	M2	MF	M3	Cubatão, Santos
São Bernardo do Campo	M2	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
São Caetano do Sul	M1	M3	M3	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
São Carlos	--	--	--	M2	Araraquara
São José do Rio Preto	M1	--	MF	M2	São José do Rio Preto
São José dos Campos	M3	M3	MF	M2	Jacareí, São José dos Campos
São Lourenço da Serra	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, São Paulo
São Manuel	--	--	--	M2	Jaú
São Paulo	M2	M3	M3	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Jundiaí, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
São Pedro	--	--	--	>M1	Piracicaba
São Roque	--	--	--	>M1	Carapicuíba, São Paulo, Sorocaba
São Vicente	--	--	--	M1	Cubatão, Santos
Sarapuí	--	--	--	M1	Sorocaba, Tatui
Sorocaba	M2	--	MF	M1	Sorocaba
Sumaré	--	--	--	>M1	Americana, Paulínia
Suzano	--	--	--	>M1	Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Tabapuã	--	--	--	M2	Catanduva
Taboão da Serra	--	--	--	>M1	Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Taciba	--	--	--	M2	Presidente Prudente

(continua)

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

MP = material particulado

SO₂ = dióxido de enxofre

NO₂ = dióxido de nitrogênio

O₃ = ozônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela A - Classificação das Sub-Regiões

(conclusão)

Município	MP	SO ₂	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃ (município em negrito: local da estação responsável pela classificação do ozônio)
Tanabi	--	--	--	M2	São José do Rio Preto
Tarabai	--	--	--	M2	Presidente Prudente
Tatuí	M3	--	MF	M1	Sorocaba, Tatuí
Taubaté	--	--	--	M2	São José dos Campos
Tietê	--	--	--	>M1	Piracicaba, Tatuí
Trabiju	--	--	--	M2	Araraquara, Jaú
Uchoa	--	--	--	M2	Catanduva, São José do Rio Preto
Urupês	--	--	--	M2	Catanduva
Valinhos	--	--	--	>M1	Jundiaí, Paulínia
Vargem Grande Paulista	--	--	--	>M1	Carapicuíba, São Paulo
Várzea Paulista	--	--	--	>M1	Jundiaí, São Paulo
Vera Cruz	--	--	--	M2	Marília
Vinhedo	--	--	--	>M1	Jundiaí, Paulínia
Vista Alegre do Alto	--	--	--	M2	Catanduva
Votorantim	--	--	--	M1	Sorocaba

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

MP = material particulado

SO₂ = dióxido de enxofre

NO₂ = dióxido de nitrogênio

O₃ = ozônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela B – Classificação da qualidade do ar - Partículas Inaláveis - base 2012 a 2015

MP ₁₀														
UGRHI	Estação	Média Anual (µg/m ³)				MA (µg/m ³)	NR	Cat. LP	4º Maior Valor Diário - 24h (µg/m ³)			M4MVD (µg/m ³)	Cat. CP	Classificação
		2012	2013	2014	2015				2013	2014	2015			
2	Jacareí	26	22	25	--	24	3	M3	53	76	57	62	M3	M3
	São José dos Campos	23	22	30	22	25	4	M3	54	87	50	64	M3	M3
	São José dos Campos-Jd.Satélite	--	--	--	--	--	--	--	--	--	57	--	--	--
	Taubaté	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	--	--	--
4	Ribeirão Preto	30	30	--	--	--	2	--	75	--	--	--	--	--
	Ribeirão Preto - Campos Eliseos (M)	--	--	--	--	--	--	--	60	75	68	68	M3	M3
5	Americana	34	33	36	--	34	3	M2	74	84	87	82	M2	M2
	Campinas-Taquaral	--	--	--	--	--	--	--	--	--	47	--	--	--
	Cordeirópolis - Módulo (M)	--	33	38	36	36	3	M1	59	70	71	67	M3	M1
	Jundiaí	29	26	30	26	27	4	M3	61	95	62	73	M3	M3
	Limeira - Boa Vista (M)	46	36	41	34	37	4	M1	71	73	68	71	M3	M1
	Paulínia	32	30	33	29	31	4	M2	66	71	63	67	M3	M2
	Paulínia-Sul	39	40	46	36	41	4	>M1	92	112	90	98	M2	>M1
	Piracicaba	37	38	38	36	37	4	M1	87	93	101	94	M2	M1
	Piracicaba - Algodal (M)	46	26	--	33	35	3	M2	48	31	75	51	M3	M2
	Rio Claro (M)	50	53	56	48	52	4	>M1	100	119	109	109	M1	>M1
	Santa Gertrudes	--	--	--	58	--	1	--	--	165	159	--	--	--
	Santa Gertrudes - Jd. Luciana (M)	81	87	95	81	88	4	>M1	167	175	180	174	>M1	>M1
6	Capão Redondo	--	32	33	27	31	3	M2	88	97	63	83	M2	M2
	Carapicuíba	34	--	35	28	32	3	M2	--	94	68	--	--	M2
	Diadema	35	32	34	29	32	4	M2	70	76	62	69	M3	M2
	Guarulhos-Paço Municipal	--	29	31	26	29	3	M3	74	80	74	76	M2	M2
	Guarulhos-Pimentas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	90	--	--	--
	Ibirapuera	34	29	29 (M)	--	31	3	M2	71	65 (M)	--	--	--	M2
	Interlagos	32	29	31	23	28	4	M3	77	81	56	71	M3	M3
	Itaim Paulista	--	--	37	31	--	2	--	83	91	74	83	M2	M2
	Mauá	35	35	37	30	34	4	M2	83	86	73	81	M2	M2
	Mooca	34	33	37	28	33	4	M2	85	90	63	79	M2	M2
	Nossa Senhora do Ó	36	32	30	26	29	4	M3	71	68	52	64	M3	M3
	Parque D. Pedro II	35	31	29	28	29	4	M3	90	75	68	78	M2	M2
	Santo André-Capuava	36	34	36	33	34	4	M2	79	72	67	73	M3	M2
	Santo André-Paço Municipal	35	32	36	29	32	4	M2	78	74	72	75	M3	M2
	São Bernardo do Campo-Paulicéia	35	37	36	26	33	4	M2	89	92	65	82	M2	M2
Santana	36	33	40	30	34	4	M2	78	92	64	78	M2	M2	
7	Santo Amaro	34	29	34	29	31	4	M2	81	89	67	79	M2	M2
	São Caetano do Sul	39	35	37	39	37	4	M1	90	95	100	95	M2	M1
	Cubatão-Centro	34	36	37	33	35	4	M2	82	75	67	75	M3	M2
	Cubatão-Vale do Mogi	59	60	66	56	61	4	>M1	166	187	119	157	>M1	>M1
	Cubatão-Vila Parisi	93	98	103	94	98	4	>M1	213	252	256	240	>M1	>M1
9	Santos	32	29	29	25	28	4	M3	79	67	53	66	M3	M3
	Santos-Ponta da Praia (EM)	44	48	49	38	45	4	>M1	172	141	90	134	>M1	>M1
	Jaboticabal (M)	39	35	38	31	35	4	M2	58	77	60	65	M3	M2
10	Pirassununga	--	--	--	--	--	--	--	61	--	--	--	--	--
	Pirassununga (M)	31	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--
	Sorocaba	32	36	39	28	34	4	M2	83	91	60	78	M2	M2
	Tatuí	25	22	24	20	22	4	M3	67	74	61	67	M3	M3

(continua)

MA = Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

NR = Número de anos representativos

M4MVD = Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

Cat. LP = categoria de longo prazo

Cat. CP = categoria de curto prazo

(M) = Estação manual

(EM) = Estação móvel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela B – Classificação da qualidade do ar - Partículas Inaláveis - base 2012 a 2015
(conclusão)

MP ₁₀														
UGRHI	Estação	Média Anual (µg/m³)				MA (µg/m³)	NR	Cat. LP	4º Maior Valor Diário - 24h (µg/m³)			M4MVD (µg/m³)	Cat. CP	Classificação
		2012	2013	2014	2015				2013	2014	2015			
12	Barretos (M)	--	--	--	--	--	--	--	--	77	51	--	--	--
13	Araraquara	31	28	34	28	30	4	M3	75	99	81	85	M2	M2
	Bauru	30	29	29	26	28	4	M3	77	78	77	77	M2	M2
	Jaú	33	28	25	21	25	4	M3	72	66	54	64	M3	M3
15	Catanduva	38	35	41	33	36	4	M1	86	112	92	97	M2	M1
	São José do Rio Preto	38	35	39	34	36	4	M1	93	103	86	94	M2	M1
19	Araçatuba	39	29	34	26	30	4	M3	72	89	72	78	M2	M2
21	Marília	21	20	22	19	20	4	MF	47	69	50	55	M3	M3
22	Presidente Prudente	22	20	21	18	20	4	MF	51	61	52	55	M3	M3

MA = Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

NR = Número de anos representativos

M4MVD = Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

Cat. LP = categoria de longo prazo

Ca t. CP = categoria de curto prazo

(M) = Estação manual

(EM) = Estação móvel

Tabela B1: MP₁₀ - Critério de classificação da qualidade do ar - Longo Prazo

Categoria	MP ₁₀
>M1	MA > 40 µg/m³
M1	35 µg/m³ < MA ≤ 40 µg/m³
M2	30 µg/m³ < MA ≤ 35 µg/m³
M3	20 µg/m³ < MA ≤ 30 µg/m³
MF	MA ≤ 20 µg/m³

MA: Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

Tabela B2: MP₁₀ - Critério de classificação da qualidade do ar - Curto Prazo

Categoria	MP ₁₀
>M1	M4MVD > 120 µg/m³
M1	100 µg/m³ < M4MVD ≤ 120 µg/m³
M2	75 µg/m³ < M4MVD ≤ 100 µg/m³
M3	50 µg/m³ < M4MVD ≤ 75 µg/m³
MF	M4MVD ≤ 50 µg/m³

M4MVD: Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela C – Classificação da qualidade do ar – Partículas Inaláveis Finas- base 2012 a 2015

MP _{2,5}														
UGRHI	Estação	Média Anual (µg/m ³)				MA (µg/m ³)	NR	Cat. LP	4º Maior Valor Diário - 24h (µg/m ³)			M4MVD (µg/m ³)	Cat. CP	Classificação
		2012	2013	2014	2015				2013	2014	2015			
2	São José dos Campos-Jd.Satélite	--	--	--	--	--	--	--	--	--	27	--	--	--
5	Campinas-Vila União	--	--	--	--	--	--	--	--	--	42	--	--	--
	Piracicaba	15	14	15	13	14	4	M3	32	40	34	35	M3	M3
6	Cid.Universitária-USP-Ipen	--	15	15	12	14	3	M3	43	53	41	46	M2	M2
	Guarulhos-Pimentas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	49	--	--	--
	Ibirapuera	--	--	--	17	--	1	--	--	46	38	--	--	--
	Ibirapuera (M)	14	10	13	--	12	3	M3	21	24	--	--	--	M3
	Itaim Paulista	--	--	--	--	--	--	--	--	--	51	--	--	--
	São Bernardo do Campo-Centro	--	--	--	17	--	1	--	--	33	45	--	--	--
	São Caetano do Sul (M)	20	18	15	20	18	4	M1	34	26	31	30	M3	M1
7	Santos-Ponta da Praia (EM)	16	19	18	16	18	4	M1	51	45	38	45	M2	M1
15	São José do Rio Preto	--	14	16	14	15	3	M3	35	47	41	41	M2	M2

MA = Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

NR = Número de anos representativos

M4MVD = Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

Cat. LP = categoria de longo prazo

Cat. CP = categoria de curto prazo

(M) = Estação manual

(EM) = Estação móvel

Tabela C1: MP_{2,5} – Critério de classificação da qualidade do ar - Longo Prazo

Categoria	MP _{2,5}
>M1	MA > 20 µg/m ³
M1	17 µg/m ³ < MA ≤ 20 µg/m ³
M2	15 µg/m ³ < MA ≤ 17 µg/m ³
M3	10 µg/m ³ < MA ≤ 15 µg/m ³
MF	MA ≤ 10 µg/m ³

MA: Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela C2: MP_{2,5} – Critério de classificação da qualidade do ar - Curto Prazo

Categoria	MP _{2,5}
>M1	M4MVD > 60 µg/m ³
M1	50 µg/m ³ < M4MVD ≤ 60 µg/m ³
M2	37 µg/m ³ < M4MVD ≤ 50 µg/m ³
M3	25 µg/m ³ < M4MVD ≤ 37 µg/m ³
MF	M4MVD ≤ 25 µg/m ³

M4MVD: Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos

Tabela D – Classificação da qualidade do ar – Dióxido de enxofre - base 2012 a 2015

SO ₂														
UGRHI	Estação	Média Anual (µg/m ³)				MA (µg/m ³)	NR	Cat. LP	4º Maior Valor Diário - 24h (µg/m ³)			M4MVD (µg/m ³)	Cat. CP	Classificação
		2012	2013	2014	2015				2013	2014	2015			
2	São José dos Campos	3	2	2	2	2	4	M3	12	7	6	8	MF	M3
	Taubaté	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	--	--	--
5	Jundiaí - Centro (P)	5	3	--	--	--	2	--	--	--	--	--	--	--
	Jundiaí - Vila Arens (P)	7	4	--	--	--	2	--	--	--	--	--	--	--
	Paulínia	6	6	--	--	--	2	--	19	16	20	18	MF	MF
	Paulínia - Bairro Cascata (P)	--	18	19	11	16	3	M3	--	--	--	--	--	M3
	Paulínia - João Aranha (P)	--	--	5	3	--	2	--	--	--	--	--	--	--
	Paulínia - Sta. Terezinha (P)	--	7	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--
	Salto - Centro (P)	7	6	6	4	5	4	M3	--	--	--	--	--	M3
6	Guarulhos-Pimentas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	10	--	--	--
	Interlagos	--	4	3	2	3	3	M3	12	8	5	8	MF	M3
	Moema (P)	3	3	--	--	--	2	--	--	--	--	--	--	--
	Pinheiros (P)	6	4	5	4	4	4	M3	--	--	--	--	--	M3
	Santo André-Capuava	--	--	--	--	--	--	--	--	--	10	--	--	--
	São Caetano do Sul	6	5	5	5	5	4	M3	12	14	13	13	MF	M3
	Tatuapé (P)	5	3	5	4	4	4	M3	--	--	--	--	--	M3
7	Cubatão-Centro	10	11	13	13	12	4	M3	44	41	49	45	M1	M1
	Cubatão-Vale do Mogi	11	8	7	7	7	4	M3	40	32	28	33	M2	M2
	Cubatão-Vila Parisi	12	16	14	14	15	4	M3	87	62	63	71	>M1	>M1
	Santos-Ponta da Praia (EM)	13	10	12	11	11	4	M3	32	31	29	31	M2	M2
	Santos-Ponta da Praia (P)	15	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--

MA = Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

NR = Número de anos representativos

M4MVD = Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

Cat. LP = categoria de longo prazo

Cat. CP = categoria de curto prazo

(EM) = Estação móvel

(P) = Passivo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela D1: SO₂ – Critério de classificação da qualidade do ar - Longo Prazo

Categoria	SO ₂
>M1	MA > 40 µg/m ³
M1	30 µg/m ³ < MA ≤ 40 µg/m ³
M2	20 µg/m ³ < MA ≤ 30 µg/m ³
M3	MA ≤ 20 µg/m ³

MA: Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

Tabela D2: SO₂ - Critério de classificação da qualidade do ar – Curto Prazo

Categoria	SO ₂
>M1	M4MVD > 60 µg/m ³
M1	40 µg/m ³ < M4MVD ≤ 60 µg/m ³
M2	30 µg/m ³ < M4MVD ≤ 40 µg/m ³
M3	20 µg/m ³ < M4MVD ≤ 30 µg/m ³
MF	M4MVD ≤ 20 µg/m ³

M4MVD: Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela E – Classificação da qualidade do ar – Dióxido de nitrogênio - base 2012 a 2015

NO ₂														
UGRHI	Estação	Média Anual (µg/m ³)				MA (µg/m ³)	NR	Cat. LP	4º Maior Valor Diário - 1h (µg/m ³)			M4MVD (µg/m ³)	Cat. CP	Classificação
		2012	2013	2014	2015				2013	2014	2015			
2	Jacareí	16	14	14	--	15	3	MF	70	81	70	74	MF	MF
	São José dos Campos	--	24	22	24	23	3	MF	99	101	101	100	MF	MF
	São José dos Campos-Jd.Satélite	--	--	--	--	--	--	--	--	--	83	--	--	--
	Taubaté	--	--	--	--	--	--	--	--	--	56	--	--	--
4	Ribeirão Preto	19	20	--	--	--	2	--	87	--	--	--	--	--
5	Campinas-Taquaral	--	--	--	--	--	--	--	--	--	113	--	--	--
	Campinas-Vila União	--	--	--	24	--	1	--	--	--	123	--	--	--
	Jundiaí	32	30	28	25	28	4	MF	118	119	113	117	MF	MF
	Paulínia	26	25	24	21	23	4	MF	132	126	113	124	MF	MF
	Paulínia-Sul	26	26	27	--	26	3	MF	103	123	81	102	MF	MF
	Piracicaba	22	23	21	--	22	3	MF	110	100	68	93	MF	MF
6	Capão Redondo	--	31	31	29	30	3	MF	137	138	142	139	MF	MF
	Carapicuíba	43	42	40	36	39	4	MF	154	162	150	155	MF	MF
	Cid.Universitária-USP-Ipen	32	26	32	31	30	4	MF	128	142	136	135	MF	MF
	Guarulhos-Paço Municipal	38	35	36	34	35	4	MF	142	146	157	148	MF	MF
	Guarulhos-Pimentas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	142	--	--	--
	Ibirapuera	37	32	32	29	31	4	MF	127	130	122	126	MF	MF
	Interlagos	--	33	31	29	31	3	MF	153	142	145	147	MF	MF
	Mauá	30	25	26	26	26	4	MF	133	117	117	122	MF	MF
	Parque D.Pedro II	45	44	43	42	43	4	M3	162	164	159	162	MF	M3
7	São Bernardo do Campo-Centro	--	--	--	30	--	1	--	--	127	139	--	--	--
	São Caetano do Sul	48	43	46	47	45	4	M3	181	163	188	177	MF	M3
	Cubatão-Centro	34	29	29	31	30	4	MF	119	121	120	120	MF	MF
	Cubatão-Vale do Mogi	38	32	38	34	35	4	MF	120	154	146	140	MF	MF
	Cubatão-Vila Parisi	58	61	55	57	58	4	M1	186	161	172	173	MF	M1
	Santos	37	29	29	27	28	4	MF	105	111	127	114	MF	MF
9	Santos-Ponta da Praia (EM)	31	--	28	30	30	3	MF	134	103	129	122	MF	MF
	Pirassununga	--	--	--	--	--	--	--	70	--	--	--	--	--
10	Sorocaba	26	19	18	20	19	4	MF	103	99	115	106	MF	MF
	Tatuí	12	10	10	10	10	4	MF	91	97	85	91	MF	MF
13	Araraquara	24	21	20	18	20	4	MF	121	121	129	124	MF	MF
	Bauru	20	17	19	17	18	4	MF	92	107	106	102	MF	MF
	Jaú	18	16	18	18	17	4	MF	101	114	112	109	MF	MF
15	Catanduva	18	17	17	16	17	4	MF	105	95	87	96	MF	MF
	São José do Rio Preto	21	21	20	18	20	4	MF	109	102	105	105	MF	MF
19	Araçatuba	10	11	--	--	--	2	--	107	--	--	--	--	--
21	Marília	15	14	15	13	14	4	MF	96	116	95	102	MF	MF
22	Presidente Prudente	15	14	14	11	13	4	MF	106	127	104	112	MF	MF

MA = Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

NR = Número de anos representativos

M4MVD = Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos

Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF

Cat. LP = categoria de longo prazo

Cat. CP = categoria de curto prazo

(EM) = Estação móvel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela E1: NO₂ – Critério de classificação da qualidade do ar - Longo Prazo

Categoria	NO₂
>M1	MA > 60 µg/m ³
M1	50 µg/m ³ < MA ≤ 60 µg/m ³
M2	45 µg/m ³ < MA ≤ 50 µg/m ³
M3	40 µg/m ³ < MA ≤ 45 µg/m ³
MF	MA ≤ 40 µg/m ³

MA: Média aritmética das médias anuais dos últimos 3 anos representativos

Tabela E2: NO₂ – Critério de classificação da qualidade do ar - Curto Prazo

Categoria	NO₂
>M1	M4MVD > 260 µg/m ³
M1	240 µg/m ³ < M4MVD ≤ 260 µg/m ³
M2	220 µg/m ³ < M4MVD ≤ 240 µg/m ³
M3	200 µg/m ³ < M4MVD ≤ 220 µg/m ³
MF	M4MVD ≤ 200 µg/m ³

M4MVD: Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela F – Classificação da qualidade do ar – Ozônio - base 2013 a 2015

O₃						
UGRHI	Estação	4ª Maior Valor Diário - 8h (µg/m³)			M4MVD (µg/m³)	Classificação
		2013	2014	2015		
2	Jacaré	116	148	159	141	>M1
	São José dos Campos	106	130	141	126	M2
	São José dos Campos-Jd.Satélite	--	--	108	--	--
	Taubaté	--	--	116	--	--
4	Ribeirão Preto	108	--	--	--	--
5	Americana	121	161	132	138	M1
	Campinas-Taquaral	--	--	145	--	--
	Campinas-Vila União	--	--	133	--	--
	Jundiaí	140	164	152	152	>M1
	Paulínia	145	174	163	161	>M1
	Paulínia-Sul	127	173	145	148	>M1
	Piracicaba	139	161	153	151	>M1
6	Capão Redondo	123	155	142	140	M1
	Carapicuíba	130	173	155	153	>M1
	Cid.Universitária-USP-Ipen	127	204	193	175	>M1
	Diadema	131	160	171	154	>M1
	Guarulhos-Paço Municipal	126	135	153	138	M1
	Guarulhos-Pimentas	--	--	133	--	--
	Ibirapuera	155	191	180	175	>M1
	Interlagos	137	176	162	158	>M1
	Itaim Paulista	136	154	154	148	>M1
	Itaquera	131	162	153	149	>M1
	Mauá	147	154	153	151	>M1
	Mooca	119	162	148	143	>M1
	Nossa Senhora do Ó	129	159	161	150	>M1
	Parelheiros	115	150	140	135	M1
	Parque D.Pedro II	131	164	160	152	>M1
	Pinheiros	105	155	133	131	M1
	Santo André-Capuava	147	162	155	155	>M1
	São Bernardo do Campo-Centro	--	173	175	--	--
	Santana	125	171	169	155	>M1
	Santo Amaro	135	175	149	153	>M1
	São Caetano do Sul	123	157	150	143	>M1
7	Cubatão-Centro	114	145	147	135	M1
	Cubatão-Vale do Mogi	131	117	124	124	M2
	Santos	114	108	107	110	M3
	Santos-Ponta da Praia (EM)	97	93	108	99	MF
9	Pirassununga	86	--	--	--	--
10	Sorocaba	122	152	146	140	M1
	Tatuí	112	157	141	137	M1
13	Araraquara	124	121	119	121	M2
	Bauru	111	139	131	127	M2
	Jaú	115	131	135	127	M2
15	Catanduva	109	144	132	128	M2
	São José do Rio Preto	118	128	131	126	M2
19	Araçatuba	121	124	123	123	M2
21	Marília	119	138	115	124	M2
22	Presidente Prudente	109	146	120	125	M2

M4MVD = Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos
Categorias: >M1, M1, M2, M3 e MF
(EM) = Estação móvel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela F1: O₃ – Critério de classificação da qualidade do ar - Curto Prazo

Categoria	O₃
>M1	$M4MVD > 140 \mu\text{g}/\text{m}^3$
M1	$130 \mu\text{g}/\text{m}^3 < M4MVD \leq 140 \mu\text{g}/\text{m}^3$
M2	$120 \mu\text{g}/\text{m}^3 < M4MVD \leq 130 \mu\text{g}/\text{m}^3$
M3	$100 \mu\text{g}/\text{m}^3 < M4MVD \leq 120 \mu\text{g}/\text{m}^3$
MF	$M4MVD \leq 100 \mu\text{g}/\text{m}^3$

M4MVD: Média aritmética do 4º maior valor diário de cada um dos últimos 3 anos

Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.